



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E FILOSOFIA - DEFIL CURSO
DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

DANIELLY CRISTINA CONCEIÇÃO SILVA

GÊNERO E PERFORMATIVIDADE EM JUDITH BUTLER

São Luís - MA

2025

DANIELLY CRISTINA CONCEIÇÃO SILVA

GÊNERO E PERFORMATIVIDADE EM JUDITH BUTLER

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Filosofia da Universidade Estadual do
Maranhão para a obtenção do grau de Licenciatura
em Filosofia.

Orientadora: Ma. Karla Cristhina Soares Sousa

SÃO LUÍS - MA

2025

Silva, Danielly Cristina Conceição.

Gênero e performatividade segundo Judith Butler. / Danielly Cristina Conceição Silva. – São Luis, MA, 2025.

63 f

Monografia (Graduação em Filosofia) - Universidade Estadual do Maranhão, 2025.

Orientador: Profa. Ma. Karla Crsthina Soares Sousa.

1.Sexo. 2.Gênero. 3.Identity. 4.Judith Butler. 5.Performatividade.
I.Título.

CDU:141.7

DANIELLY CRISTINA CONCEIÇÃO SILVA

GÊNERO E PERFORMATIVIDADE EM JUDITH BUTLER

Monografia apresentada ao Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Maranhão para obtenção do grau de licenciatura em Filosofia.

Aprovado em: 16 / 07 / 2025

Nota: 10 (dez)

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **KARLA CRISTHINA SOARES SOUSA**
Data: 29/07/2025 09:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ma. Karla Cristhina Soares Sousa (Orientadora)
Mestra em Filosofia (UFBA)

Documento assinado digitalmente
 **KAMILA FERNANDA BARBOSA SAMPAIO**
Data: 28/07/2025 20:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ma. Kamila Fernanda Barbosa Sampaio
Secretaria de Educação do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente
 **RARIELLE RODRIGUES LIMA**
Data: 28/07/2025 18:34:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Rarielle Rodrigues Lima
Doutora em Ciências Sociais (UFMA)

DEDICATÓRIA

À minha mãe, Leonice Rodrigues, mulher que me deu a vida, que enfrentou o mundo por mim, e que com amor e coragem abriu caminhos para que eu pudesse chegar até aqui.

Ao meu sobrinho, Carlos Alessandro, aquele que dá sentido à minha existência, que reacende minha força nos dias difíceis e me faz querer lutar, sempre, por um futuro melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por tudo. Pela força nos momentos difíceis, pela coragem de seguir, pela vontade de continuar mesmo quando tudo parecia desabar. Por me permitir viver, amadurecer, conquistar meus objetivos e lutar para ser quem sou hoje.

Agradeço à minha família, que é o alicerce da minha existência, o motivo pelo qual desejo permanecer e crescer. Vocês dão sentido à minha vida, e sou profundamente grata a Deus por tê-los ao meu lado:

À minha mãe, Leonice Rodrigues, meu porto seguro;

Aos meus irmãos, Erik, Alexandre e Carlos Daniel, que caminham comigo nessa jornada;

Aos meus sobrinhos, Carlos Alessandro, Alef Davi e Rainara Sofia, que iluminam meus dias com esperança;

Ao meu pai, Deivison, e ao meu padrasto, Luis, por fazerem parte da minha construção.

Aos meus amigos e colegas da universidade, agradeço de coração pela troca, pela parceria e pelas experiências vividas. Vocês tornaram essa caminhada mais leve e significativa. Cada conversa, cada apoio e cada risada fizeram diferença.

Aos meus amigos da vida, aqueles com quem compartilhei minhas angústias, minhas dores e tantas dúvidas sobre o que significa construir-se e tornar-se alguém no mundo, deixo aqui meu carinho e minha gratidão. Obrigada por me ouvirem quando eu precisei, por estarem presentes mesmo nos silêncios, e por me ajudarem a continuar, mesmo quando eu pensei em desistir.

À minha orientadora, Karla Sousa, expressei minha profunda gratidão pela paciência, pelo apoio e por compartilhar comigo seu conhecimento. Suas palavras foram essenciais e ficarão guardadas com muito carinho.

Agradeço também a todas as mulheres que vieram antes de mim, que lutaram, resistiram e abriram caminhos. Suas conquistas e vozes ecoam em mim. É graças a elas que hoje estou aqui, ocupando este espaço na universidade, trilhando meu caminho e espero ser, também, inspiração para que outras mulheres continuem a luta.

Agradeço ao curso de Filosofia, minha primeira escolha, o caminho que desejei trilhar desde o início e que hoje tenho a alegria e o orgulho de concluir.

Obrigada, de verdade.

EPÍGRAFE

“Sempre fui feminista. Isso significa que eu me oponho à discriminação das mulheres, a todas as formas de desigualdade baseadas no gênero, mas também significa que exijo uma política que leve em conta as restrições impostas pelo gênero ao desenvolvimento humano.”

Judith Butler

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o conceito de performatividade apresentado na obra *“Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade”*, de Judith Butler, destacando sua relação com a constituição das identidades de gênero. A pesquisa tem como metodologia a abordagem qualitativa e bibliográfica, que propõe uma reflexão crítica sobre as formas como o gênero é construído discursivamente e regulado por normas sociais, rompendo com a ideia essencialista que vincula identidade de gênero ao sexo biológico. Para embasamento da fundamentação teórica foram relacionados filósofos e pensadores como Michel Foucault, Simone de Beauvoir, J. L. Austin, Jacques Derrida, Sarah Salih e bell hooks, cujas contribuições possibilitam compreender a relação entre linguagem, poder, corpo e subversão. O estudo revisita a crítica de Butler ao sistema sexo/gênero, evidencia o papel da linguagem na constituição do sujeito e examina o potencial político da performatividade como estratégia de resistência frente aos discursos normativos. Ao incorporar os conceitos de atos de fala, ilocução e iteração, Butler desloca o performativo do campo restrito da linguagem para o domínio da constituição social dos corpos e das identidades, demonstrando que o gênero é produzido pela repetição de normas históricas e culturais. Essa repetição, no entanto, nunca é absolutamente estável, abrindo espaço para falhas e ressignificações capazes de subverter o regime heteronormativo. Assim, este trabalho defende que o gênero não é um dado natural, mas o efeito de práticas reiteradas, historicamente situadas e sujeitas a subversões. A análise contribui para os estudos feministas contemporâneos ao evidenciar como o conceito de performatividade permite questionar normas hegemônicas, desconstruir categorias identitárias fixas e imaginar formas plurais de existência e reconhecimento. Além disso, destaca a importância de dar visibilidade a sujeitos de gênero historicamente excluídos, reforçando a urgência de uma política que contemple a diversidade e combata as violências simbólicas e materiais impostas por um sistema binário, normativo e excludente.

PALAVRAS CHAVES: Sexo; Gênero; Identidade; Judith Butler; Performatividade.

ABSTRACT

This work aims to analyze the concept of performativity presented in the work “Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity”, by Judith Butler, highlighting its relationship with the constitution of gender identities. The research methodology is a qualitative and bibliographical approach, which proposes a critical reflection on the ways in which gender is discursively constructed and regulated by social norms, breaking with the essentialist idea that links gender identity to biological sex. To support the theoretical foundation, philosophers and thinkers such as Michel Foucault, Simone de Beauvoir, J. L. Austin, Jacques Derrida, Sarah Salih and bell hooks were included, whose contributions make it possible to understand the relationship between language, power, body and subversion. The study revisits Butler's critique of the sex/gender system, highlights the role of language in the constitution of the subject and examines the political potential of performativity as a strategy of resistance against normative discourses. By incorporating the concepts of speech acts, illocution, and iteration, Butler moves the performative from the restricted field of language to the domain of the social constitution of bodies and identities, demonstrating that gender is produced by the repetition of historical and cultural norms. This repetition, however, is never absolutely stable, opening space for failures and resignifications capable of subverting the heteronormative regime. Thus, this work argues that gender is not a natural given, but the effect of repeated practices, historically situated and subject to subversion. The analysis contributes to contemporary feminist studies by highlighting how the concept of performativity allows us to question hegemonic norms, deconstruct fixed identity categories, and imagine plural forms of existence and recognition. Furthermore, it highlights the importance of giving visibility to historically excluded gender subjects, reinforcing the urgency of a policy that contemplates diversity and combats the symbolic and material violence imposed by a binary, normative, and exclusionary system.

Keywords: Sex; Gender; Identity; Judith Butler; Performativity

Sumário

1 INTRODUÇÃO	11
2 CRÍTICA AO SISTEMA SEXO/GÊNERO.....	14
3 CONCEITO DE PERFORMATIVIDADE EM BUTLER A PARTIR DOS DIÁLOGOS ENTRE AUSTIN E DERRIDA.....	26
3.1 Austin	26
3.2 Derrida	31
3.3 Performatividade e diálogos com Austin e Derrida	35
4 A NOÇÃO DE PERFORMATIVIDADE EM BUTLER.....	40
4.1 Conceito de subversão em relação à performatividade	45
4.2 Subversão, discurso e marginalização	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral analisar o conceito de performatividade apresentado na obra “*Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*”, de Judith Butler, destacando sua relação com a constituição das identidades de gênero. Ao problematizar a naturalização das diferenças sexuais e a rigidez das normas heteronormativas que regulam os corpos, Butler propõe uma quebra com o essencialismo biológico e nos convida a pensar sobre as maneiras pelas quais o gênero é constituído por práticas discursivas e performativas.

A metodologia adotada neste trabalho é de natureza qualitativa, com abordagem teórico-bibliográfica, centrada na análise e interpretação de obras filosóficas e teóricas que dialogam com o tema. O estudo se baseia principalmente na leitura crítica das obras de Judith Butler, em especial “*Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*”, mas também dialoga com outros pensadores importantes, como J. L. Austin, Michel Foucault, Simone de Beauvoir, Jacques Derrida, Sarah Salih e bell hooks.

A escolha deste tema surge da necessidade de aprofundar a compreensão acerca dos mecanismos socioculturais que produzem, regulam e legitimam as identidades de gênero, especialmente em um contexto contemporâneo marcado por tensões políticas e retrocessos que ameaçam direitos historicamente conquistados por movimentos feministas e por outros grupos minoritários. Tal inquietação advém não apenas de um interesse teórico, mas também de uma preocupação prática com os impactos sociais e políticos que normas de gênero excludentes exercem sobre corpos dissidentes e não conformes.

Nesse sentido, a teoria da performatividade de gênero, conforme desenvolvida por Judith Butler, apresenta-se como uma chave analítica essencial para problematizar a articulação entre corpo, linguagem e poder. Ao conceber o gênero não como uma essência fixa, mas como um efeito reiterativo de práticas discursivas e performáticas, Butler propõe uma ruptura com a noção binária e normativa que historicamente estruturou as compreensões de sexo e gênero. Como a autora afirma, “o gênero prova ser uma construção cultural: significa que o corpo não tem um significado de gênero sem dentro de um discurso” (Butler, 2021, p. 60). Essa perspectiva possibilita lançar luz sobre os dispositivos de poder que delimitam o

campo do inteligível, determinando quem pode ou não ser reconhecido como sujeito legítimo dentro de uma ordem social hegemônica.

Partindo dessa base teórica, esta pesquisa visa não apenas analisar o conceito de performatividade em sua formulação filosófica, mas também evidenciar suas implicações para o debate contemporâneo sobre identidade, reconhecimento e exclusão. Busca-se, assim, contribuir para o aprofundamento dos estudos de gênero, para o fortalecimento das teorias feministas e para o diálogo crítico com outros campos do saber, como a filosofia da linguagem, a teoria queer e os estudos culturais.

Além disso, ao trazer à tona tais reflexões, pretende-se situar esta investigação no contexto atual, em que discursos conservadores e políticas normativas reafirmam hierarquias de gênero, sexualidade e corporeidade. A pesquisa, portanto, assume um compromisso ético-político de questionar as práticas excludentes que persistem em silenciar e marginalizar existências dissidentes, abrindo espaço para uma compreensão mais complexa e plural das identidades de gênero.

Dessa forma, este trabalho articula uma abordagem teórico-bibliográfica com o objetivo de demonstrar de que modo a performatividade, enquanto categoria analítica, pode servir como instrumento crítico para tensionar as estruturas normativas que sustentam desigualdades de gênero, e, conseqüentemente, apontar possibilidades de resistência, transformação e ampliação dos regimes de reconhecimento social, como enfatiza Butler, “o gênero é sempre uma construção performativa: é instituído por atos repetidos que produzem a aparência de uma substância interior” (Butler, 2021, p. 208).

Este trabalho está organizado em três capítulos principais. No primeiro capítulo, apresenta-se uma crítica ao sistema sexo/gênero, recuperando os principais marcos das ondas feministas e explorando a crítica de Judith Butler à categoria universal de “mulher” enquanto figura central do feminismo. A partir disso, introduz-se a crítica de Judith Butler à noção de sujeito fixo e unitário no feminismo, refletindo sobre os riscos de reafirmar uma identidade que reproduz exclusões. São consideradas também as influências de autoras como Simone de Beauvoir e bell hooks, que enriqueceram o debate sobre a construção social do gênero.

O foco recai à discussão do sexo como categoria biologicamente determinada, evidenciando como a própria noção de “sexo” é também influenciada por práticas discursivas e normas sociais. Neste ponto, a análise questiona o essencialismo presente tanto na ciência quanto em parte do discurso feminista tradicional,

explorando as críticas de Butler à heteronormatividade compulsória e à naturalização do corpo. A autora argumenta que o próprio corpo é constituído por práticas regulatórias que o moldam para que se torne reconhecível dentro de uma matriz heterossexual.

Esse capítulo evidencia como o binarismo masculino/feminino é sustentado por discursos que produzem e reiteram normas. Aqui, o conceito de “heteronormatividade compulsória” ganha destaque, mostrando como os corpos são inseridos em uma lógica normativa que define o que é aceitável e inteligível em termos de gênero e sexualidade.

O segundo capítulo apresenta o conceito de performatividade desenvolvido por Judith Butler a partir dos diálogos com J. L. Austin e Jacques Derrida. Examina-se como Butler reconstrói a noção de ato performativo, movendo-o do campo exclusivo da linguagem para o campo da formação dos sujeitos e das normas sociais. Utilizando as interpretações de Austin e Derrida, a autora demonstra que os atos de fala não apenas nomeiam, mas produzem realidades, e que essa criação está constantemente influenciada por repetições, falhas e possibilidades de subversão.

No terceiro capítulo, explora-se em detalhes a ideia e conceito de performatividade, conforme elaborado por Butler, mostrando como ela é fundamental na formação das identidades de gênero. A partir do entendimento de que o gênero é feito e não simplesmente algo que se é, o capítulo investiga como os atos performativos estilizados produzem uma aparência de coerência identitária. Abordam-se os efeitos sociais, políticos e subjetivos dessa repetição, destacando o papel da linguagem e da norma na inteligibilidade dos sujeitos.

Discute-se como a repetição estilizada de atos corporais, linguísticos e sociais consolida a ilusão de uma identidade coerente e estável, bem como as formas pelas quais essa repetição pode ser subvertida, possibilitando novas formas de existência e reconhecimento. A análise destaca como identidades dissidentes, como travestis e pessoas trans, exemplificam os limites do regime de coerência e apontam para novas formas de existir e se reconhecer para além do binarismo de gênero.

Por fim, espera-se que esta pesquisa contribua para a ampliação do debate sobre gênero, identidade e performatividade, possibilitando reflexões críticas sobre as normas que regulam os corpos e abrem ou interditam possibilidades de existência. Ao evidenciar a performatividade como categoria teórico-política, o trabalho propõe a necessidade de imaginar novas formas de subjetivação, que escapem ao binarismo e

à exclusão normativa que ainda marcam a experiência de muitos sujeitos na sociedade.

2 CRÍTICA AO SISTEMA SEXO/GÊNERO

A pensadora bell Hooks em sua obra *Feminismo é para todo mundo* (2024) apresenta o feminismo como um “movimento para acabar com o sexismo, exploração sexista e opressão” (Hooks, 2024, p.17), sendo assim, o feminismo surgiu como uma luta pela igualdade de gênero, defendendo o direito das mulheres à educação, ao voto e à igualdade salarial. Essa luta foi impulsionada, entre outros fatores, pelo fato de que, muitas vezes, as mulheres desempenhavam mais trabalho do que os homens, mas ainda assim não recebiam o devido reconhecimento na sociedade. O feminismo se destaca por sua pluralidade, sendo reconhecido como um movimento social e político voltado à conscientização sobre a opressão e a exploração de mulheres (Marinho, 2020).

A primeira onda do feminismo surgiu no século XIX, impulsionada por movimentos sociais que lutavam pelos direitos civis, como a Revolução Francesa. Nesse contexto, embora os homens tenham conquistado mais direitos sociais, as mulheres continuaram à margem dessas conquistas, sem acesso à educação formal, ao voto e à participação política (Siqueira e Bussinguer, 2020, p. 146). Esse cenário levou à mobilização feminina por igualdade, especialmente por meio das sufragistas, mulheres que exigiam o direito ao voto e que enfrentaram prisões e greves de fome para serem ouvidas (Pinto, 2010, p. 15).

A luta feminista também denunciava o fato de que, mesmo exercendo trabalho em igual ou maior intensidade que os homens, as mulheres não eram reconhecidas socialmente. Segundo Silva et al. (2021), elas eram oprimidas e tratadas como objetos, sendo essas opressões os principais motivadores para suas reivindicações por direitos civis e políticos, como o acesso à educação, o fim do casamento arranjado e a possibilidade de participar da vida pública (Duarte, 2003).

A segunda onda do feminismo, que ocorreu entre as décadas de 1960 e 1980, ficou conhecida como feminismo radical. Essa fase teve como objetivo dar continuidade às lutas iniciadas anteriormente, mas abordando novas pautas. Embora algumas conquistas já tivessem sido reconhecidas legalmente, na prática as mulheres ainda eram limitadas ao espaço doméstico e não viam seus direitos efetivamente

garantidos. Questões como assédio sexual, tráfico de mulheres e desigualdade salarial se tornaram amplamente debatidas, mas ainda não foram superadas. Segundo a filósofa Nancy Fraser¹,

As críticas feministas sobre, por exemplo, assédio sexual, tráfico de mulheres e desigualdade salarial, que pareciam revolucionárias pouco tempo atrás, são princípios amplamente apoiados hoje; contudo, essa mudança drástica de comportamento no nível das atitudes não eliminou, de forma alguma, tais práticas (Hollanda, 2019, p. 26)

Simone Beauvoir² importante representante dessa fase, afirmou que "não se nasce mulher, torna-se mulher", indicando que o gênero é uma construção social. Beauvoir argumenta que o gênero é construindo socialmente e que a mulher assume o papel que é lhe imposto pela sociedade (Beauvoir, 2000). Nesse sentido, filósofas feministas radicais como a própria Beauvoir, Betty Friedan e Germaine Greer, desenvolveram discursos que problematizaram as normas de gênero e reivindicaram a efetivação dos direitos femininos não apenas na teoria, mas também na prática.

O feminismo radical passou a criticar não apenas a desigualdade entre homens e mulheres, mas também as estruturas de poder que sustentam essas desigualdades, como o capitalismo e o patriarcado. Assim, passou a defender não apenas a igualdade formal, mas o direito das mulheres ao controle sobre sua própria vida e seu corpo (Pinto, 2010, p. 16).

Dentre os problemas estabelecidos por Butler, o gênero é claramente um de seus temas mais polêmicos, pois a pensadora muitas das vezes é determinada como antifeminista devido a crítica que faz ao próprio feminismo (Pacheco, 2016, p.391). É importante destacar que Butler constrói sua discursão sobre o gênero com base nas limitações da primeira e da segunda onda do feminismo, movimentos que, embora relevantes, foram majoritariamente compostos por mulheres brancas e de classe média alta (Butler, 2022, p. 18).

Tal contexto é indispensável para entender a obra de Judith Butler, especialmente *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*. Butler

¹ Nancy Fraser é uma renomada filósofa e teórica social americana, conhecida principalmente por seu trabalho nas áreas de justiça social, feminismo e teoria política. Ela é uma das principais pensadoras contemporâneas a discutir as interseções entre justiça distributiva e reconhecimento, além de ser uma crítica das desigualdades estruturais nas sociedades capitalistas modernas

² A obra mais importante de Simone de Beauvoir é *O Segundo Sexo (Le Deuxième Sexe)*, publicada em 1949. Este livro se tornou um marco na história do feminismo e é considerado um dos mais importantes textos filosóficos do século XX sobre a condição das mulheres.

questiona a concepção binária de gênero e afirma que os seres humanos são ensinados a evitar conflitos, quando, na verdade, é necessário enfrentar e compreender os problemas. A autora ressalta que não se deve enxergar o problema de maneira negativa, já que eles sempre existirão, por isso, é significativo pensar como criá-los de maneira crítica e reflexiva. Para Butler, “o gênero é uma construção discursiva e performativa, e pensar sobre ele é essencial para a desconstrução das normas que moldam a identidade” (Butler, 2023, p. 7).

Judith Butler problematiza a concepção essencialista da “mulher” como representação universal do feminismo. Inserida em um contexto onde existe uma luta feminista contra o patriarcado, ela analisa o feminismo desde meados do século XX, destacando que, embora estejam historicamente voltados à conquista de direitos sociais, civis e políticos, há um problema na definição do sujeito político do feminismo. De acordo com a autora, a identidade da “mulher”, está historicamente atrelada a repetição de trações que a história consolidou como naturais. Pois ao mesmo tempo em que o feminismo busca representar politicamente as mulheres, essa representação pode distorcer ou limitar o que se entende por “mulheres” (Butler, 2023, p.18). Dessa forma, a constituição da “identidade feminina” se torna uma exigência para o reconhecimento político e social.

Essa crítica se amplia quando se considera a constituição da imagem do feminino. Como aponta Carvalho (2021), reivindicar uma única categoria para representar todas as mulheres abre margem para que aconteça exclusões, principalmente daquelas que não se identificam com os padrões normativos que estruturam o feminismo tradicional. Nesse sentido, torna-se necessário o desenvolvimento de uma linguagem que constitua sujeitos plurais, capazes de se posicionar politicamente sem apagar suas diferenças.

A construção da categoria “mulher”, para Butler, está diretamente relacionada aos sistemas de poder. Sob influência do pensamento de Michel Foucault, a autora argumenta que tais sistemas não apenas reprimem, mas também produzem os sujeitos que pretendem representar (Butler, 2023, p.18). O poder, segundo essa perspectiva, é construtivo e normativo. Nessa perspectiva, essas mesmas categorias detêm a possibilidade de excluí-las ou controlá-las.

Butler propõem que a crítica feminista vá além da simples oposição ao patriarcado. Em vez de olhar pra estrutura de poder atrás de emancipação com base em um sujeito fixo, é preciso analisar de forma genealógica como a categoria

“mulheres” é historicamente produzida por essas estruturas (Salih, 2022, p.70). Segundo a autora, o poder dispõe de um caráter performativo, ou seja, ele não apenas representa a mulher, mas a produz discursivamente. Assim, a crítica feminista deve investigar os processos normativos que instituem as identidades de gênero, ao invés de apenas reivindicar reconhecimento dentro das categorias previamente estabelecidas.

O feminismo constitui uma luta das mulheres, construída por e para elas. Compreende-se a mulher como o sujeito do feminismo. No entanto, para a filósofa é problemático afirmar a existência universal da mulher, já que essa categoria não é fixa. Butler afirma que:

Se alguém “é” uma mulher, isso certamente não é tudo que alguém é; o termo não logra ser exaustivo, não porque os traços predefinidos de gênero da “pessoa” transcendam a parafernália do seu gênero, mas porque gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque gênero estabelece intersecções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas (Butler, 2022, pág.21).

Desta maneira, é possível compreender que não há uma essência universal do que significa “ser mulher”. A própria noção de “mulher” é, segundo Butler, uma construção social historicamente produzida dentro do poder patriarcal. Ao afirmar o que é ser uma mulher, corre-se o risco de apagar individualidades e vivências de cada sujeito. Pode-se afirmar que a categoria ‘mulheres’, ao pretender ser globalizante, torna-se normativa e excludente e ignora outras dimensões que marcam privilégios, como de raça e classe social (Mariano, 2005, p. 487). Assim, o que Butler propõem é uma crítica radical ao essencialismo de gênero dentro da teoria feminista. Para ela, é preciso romper com a ideia de uma base única e permanente, invariavelmente contestada pelas posições de identidade ou anti-identidade que o feminismo invariavelmente exclui (Butler, 2019, pág.13).

Carvalho (2021) reforça esse argumento ao propor a necessidade de repensar a política feminista, que em muitas ocasiões se torna um movimento individual e excludente. De acordo com Butler, é imprescindível problematizar a noção de sujeito mulher com algo universal, já que não é possível conceber uma identidade fixa e imutável para essa categoria. Além disso, ao reivindicarem seus direitos muitas vezes acabam reafirmando a existência do binarismo do gênero masculino/feminino, o que mantém intacta as estruturas normativas. Nesse ponto, Butler destaca:

A noção binária de masculino/feminino constitui não só a estrutura exclusiva em que essa “especificidade” do feminino é mais uma vez totalmente descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relações de poder, os quais tanto constituem a identidade, como tornam equivoco a noção singular de identidade (Butler, 2023, pág. 22).

Rodrigues (2005) também questiona a existência do sujeito unitário defendido pelo feminismo. Para a mesma, o grande questionamento que emerge é: a quem o feminismo busca emancipar? Esse questionamento se torna central diante da constatação de que o conceito de mulher universal é inoperante. Na concepção de Butler, o gênero é uma prática contínua, performativa, constantemente modificada por pessoas, marcada por atos e repetições.

No primeiro capítulo *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade* (2023), Judith Butler apresenta uma crítica central ao que ela denomina como heteronormatividade compulsória, entendida como o regime de normas sociais que impõe a naturalização de uma dicotomia do sexo/gênero. Segundo a autora, essa lógica normativa é reproduzida inclusive em partes do discurso feminista, ao manter a distinção entre um sexo biológico supostamente natural e um gênero socialmente construído.

A visão tradicional, que separa sexo como dado da natureza e gênero como construção cultural, é criticada por Butler como uma forma de essencialismo biológico. Nessa concepção, o gênero é construído a partir das relações com o “outro”, enquanto o sexo é previamente dado (Rodrigues, 2012). As pessoas nascem com um sexo definido (masculino ou feminino) e, a partir dele, são orientadas a ocupar os papéis de homem ou mulher. Como aponta Cardoso et al. (2020, p. 137), “durante anos, o conceito de gênero foi definido como oposto ao conceito de sexo, embora ainda dependente dele; o gênero é cultural, o sexo é natural”.

Entretanto, essa distinção é, para Butler, enganosa e ideológica. A autora argumenta que não se pode considerar o sexo como uma categoria neutra, anterior à cultura. Ao contrário, o sexo é também uma construção discursiva, forjada a partir de práticas reguladoras que moldam os corpos para que se tornem inteligíveis dentro de uma ordem social. Nesse sentido, a filósofa pergunta: “E o que é, afinal, o sexo?” (Butler, 2023, p. 14). A questão não é meramente biológica, mas política. Pois, quando se trata o sexo como algo pré-discursivo, ele é isento de problematizações e questionamentos, ele é simplesmente aceito (Carvalho, 2021).

Butler afirma que a percepção do corpo como "masculino" ou "feminino" já é mediada por discursos sociais e normas culturais. O que se chama "sexo" não está fora da linguagem ou da cultura; ao contrário, é tão culturalmente produzido quanto o gênero, o que significa que ambos estão sujeitos a normas sociais e políticas, sendo assim, não há essa distinção entre os mesmos. A própria autora declara: "Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como interpretação cultural do sexo" (Butler, 2023, p. 14), ou seja, o sexo sempre foi o gênero e que ele também é pré-discursivo e construído culturalmente.

Essa perspectiva é reforçada quando a autora afirma que o gênero não se relaciona com a cultura da mesma forma que o sexo se relaciona com a natureza. Ambos são atravessados por práticas discursivas e constituem-se mutuamente. Como escreve Butler:

Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a "natureza sexuada" ou "sexo natural" é produzido e estabelecido como "pré-discursivo", anterior a cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (Butler, 2023, p.27).

Portanto, a distinção entre sexo e gênero, ao invés de libertadora, pode operar como mais uma forma de opressão, ao mascarar que ambos são igualmente construções que sustentam o regime heteronormativo. Pacheco (2016) enfatiza que o sexo, tal como o gênero, são construções históricas forjadas por discurso que atribuem significados e funções sociais aos corpos. Butler, então, propõe a noção de performatividade, afirmando que nem o sexo é uma essência, nem o gênero uma expressão, ambos são efeitos de normas repetidas que constituem o sujeito. ou seja, não é algo que simplesmente "é", mas que é continuamente reproduzido por meio de práticas discursivas e performances culturais.

A separação entre sexo e gênero, portanto, mascara o fato de que o próprio "sexo" é uma construção, sustentada por normas e ideologias que naturalizam a diferença entre os corpos, (Salih, 2022, pág.72). Butler aponta o gênero não como um substantivo, mas como performativo, que cria identidade que pretende representar.

Essa ideia é aprofundada por Sarah Salih³ (2022), que interpreta a proposta de Butler como uma ruptura com a ideia de que os sujeitos possuem liberdade total de

³ Salih concentra suas pesquisas na literatura e cultura inglesa do final da Idade Média, especialmente do século XV. Seus interesses incluem questões de sexualidade, gênero, subjetividade e práticas

escolha. Em sua obra *Judith Butler e a teoria Queer*, Salih destaca a necessidade de abandonar a crença de que os seres humanos são completamente livres para decidir quem são. Para a autora, se os indivíduos vivem em uma sociedade regidas por leis, normas e culturas, torna-se impossível afirmar que exista uma liberdade plena e autêntica. Segundo Salih, os indivíduos vivem sob regras sociais e culturais que moldam profundamente suas possibilidades de ação. Assim, “da mesma maneira que os indivíduos vestem suas roupas, eles vestem o gênero, espera-se que ambos supram as expectativas das pessoas que nos cercam (Salih, 2022, p. 73). O gênero, como o sexo, não é algo que se tem, mas algo que se faz, e é nesse fazer contínuo que as identidades se produzem e se regulam.

A compreensão de gênero como uma construção social rompe com a ideia determinista de que a identidade de gênero deriva automaticamente do sexo biológico. Butler desconstrói a noção de que o gênero decorre de um dado natural e propõe compreendê-lo como um efeito discursivo e performativo, instaurado por normas sociais que produzem e regulam os corpos e as subjetividades. Trata-se, portanto, o gênero de uma construção histórica e cultural, e não de uma característica natural ou imutável do sujeito. Esta perspectiva, que rompe com os essencialismos que sustentam a naturalização das diferenças sexuais, é fundamental para repensar as políticas de identidade e de representação no feminismo. Como afirma Butler:

O gênero não é de modo algum uma identidade estável nem locus de agência da qual procederiam diferentes atos; ele é, pelo contrário, uma identidade instituída por meio de repetição estilizada de atos (Butler, 2021, p. 03).

Butler argumenta que, ao invés de representar um atributo estável do sujeito, o gênero deve ser compreendido como “uma estilização do corpo”, cuja inteligibilidade está condicionada pela matriz heterossexual compulsória. Este regime normativo produz uma coerência forçada entre sexo biológico, gênero e desejo, de modo a excluir identidades que escapam à lógica binária e heteronormativa. Segundo Butler (2014), essa coerência forçada é uma expressão do que ela chama de “norma”, ou seja, um princípio de inteligibilidade que regula o campo social, definindo o que pode ser reconhecido como humano. “A norma governa inteligibilidades, permitindo que

devocionais; interseções entre cultura literária, visual e material; além de estudos sobre espaço, viagem, drama e performance no contexto medieval.

determinadas práticas e ações sejam reconhecidas como tais, impondo uma grelha de legibilidade sobre o social” (Butler, 2014, p. 253).

A autora aprofunda essa ideia ao mostrar que mesmo o “sexo”, geralmente compreendido como dado biológico, é na verdade um efeito discursivo. “O ‘sexo’ não é um simples fato ou a condição estática de um corpo, mas um processo pelo qual as normas regulatórias materializam o ‘sexo’” (Butler, 1999, p. 17). Isso significa que a própria distinção entre sexo e gênero é instável, pois ambos são normas reiteradas que produzem corpos inteligíveis.

Para Butler, “a identidade de gênero é o efeito de discursos regulatórios que produzem os corpos inteligíveis, isto é, reconhecíveis socialmente” (Amaral e Lima, 2022). A regulação normativa estabelece um campo de possibilidades legítimas de identificação e existência, deixando de fora tudo aquilo que escapa à lógica hegemônica.

Ao dialogar com Foucault, Butler acrescenta que a regulação não atua sobre um sujeito previamente existente, mas é o próprio processo que dá origem ao sujeito. “Tornar-se sujeito de uma regulação equivale a ser assujeitado por ela, ou seja, tornar-se sujeito precisamente porque foi regulado” (Butler, 2014, p. 252). O sujeito de gênero é, portanto, produzido pela norma que o constitui.

Corpos e identidades que não seguem essa coerência, como no caso das travestis, tornam-se ininteligíveis dentro do discurso dominante, sendo historicamente excluídos. Como explica Butler (2021), certos tipos de identidade “não podem” existir porque ameaçam a ordem imposta pela matriz heterossexual (p. 44). Isso evidencia que o gênero é produzido por discursos que não apenas nomeiam, mas delimitam quem pode ser reconhecido como sujeito. Discorre a autora:

A matriz cultural por meio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de “identidade” não “possam” existir – isto é, aqueles em que o gênero não decorre do sexo e aqueles em que as práticas do desejo não “decorrem” nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’[...] (Butler, 2021, p. 44).

Butler desenvolve esse argumento com a noção de abjeção, afirmando que o sujeito só se constitui pela exclusão de corpos que não se encaixam na matriz inteligível do sexo e do gênero. Esses corpos são empurrados para uma zona “inabitável”, onde deixam de ser reconhecidos como humanos: “a formação de um sujeito exige uma identificação com o fantasma normativo do sexo [...]; o sujeito é constituído através da força da exclusão e da abjeção” (Butler, 1999, p. 21).

Um exemplo concreto dessa produção normativa é a “correção” cirúrgica de crianças intersexuais, que busca adaptar os corpos a um padrão inteligível de masculino ou feminino. “Os corpos produzidos por meio dessa execução reguladora de gênero são corpos com dor, portadores das marcas da violência e do sofrimento” (Butler, 2014, p. 268). Esse tipo de regulação mostra como a norma se inscreve materialmente nos corpos, produzindo sofrimento em nome da normalidade.

Butler questiona se há “um” gênero que as pessoas possuem ou é o gênero um atributo essencial do que se diz que a pessoa é, para isso a autora formula diversas indagações, tal como: “Como e onde ocorre a construção do gênero?” tal questionamento desconstrói a concepção de que o gênero é uma essência fixa. Em vez disso, ela propõe que o gênero é produzido por normas culturais reiterativas, que não pressupõem um sujeito livre anterior a elas.

Nesse ponto, Butler (2014) insiste que gênero é uma norma que se atualiza pela repetição e que, justamente por isso, pode ser deslocada ou subvertida. “A norma somente persiste como norma enquanto é atualizada na prática social [...] por meio dos atos que se esforçam para se aproximar dela” (Butler, 2014, p. 262). Isso significa que a norma é vulnerável, pois depende de sua própria reinstituição constante. Se o gênero é construído, ele também pode ser transformado e é nesse ponto que se abre a possibilidade de agência, mesmo que limitada, dentro dos próprios regimes normativos.

A agência, para Butler, não é a negação da norma, mas a possibilidade de performar o gênero de modo a expor as falhas de sua coerência. Essa repetição imperfeita pode abrir brechas para novas formas de existência e reconhecimento. Como sugere a autora, a subversão está na própria possibilidade de citar a norma de maneira não autorizada.

Ao dialogar com Simone de Beauvoir, na obra “*O segundo sexo*”, especialmente com a afirmação “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, Butler reconhece a importância da ideia de que o gênero é uma construção social. Para Beauvoir, tornar-se mulher envolve um processo no qual o sujeito assume uma consciência ou se apropria de um papel de gênero. Isso sugere, em certa medida, uma capacidade de escolha, ainda que essa escolha ocorra sob fortes imposições culturais. Butler questiona até que ponto o gênero, nessa perspectiva, pode ser entendido como algo volitivo ou resultado de uma vontade individual.

Butler observa que, embora Beauvoir destaque que tornar-se mulher é um processo cultural e não biológico, ainda assim se pressupõe um sujeito que antecede essa construção, um agente que “escolhe” ou “se torna”. Nesse ponto, Butler tensiona a noção de construção ao recusar a ideia de um corpo neutro e anterior à cultura. Quando Beauvoir afirma que “o corpo é uma situação”, ela já sugere que o corpo está sempre inserido em um campo de significados culturais. Assim, para Butler, o sexo não pode ser considerado uma base anatômica pura e pré-discursiva, pois desde sempre é interpretado culturalmente. Enfatiza a autora:

Se, como afirma ela, “o corpo é uma situação”, não há como recorrer a um corpo que já não tenha sido sempre interpretado por meio de significados culturais; consequentemente, o sexo não poderia qualificar-se como uma facticidade anatômica pré-discursiva. Sem dúvida, será sempre apresentado, por definição, como tendo sido gênero desde o começo (Butler, 2018, p.23).

A ideia de que o sexo ou o gênero seriam categorias fixas ou livres não é neutra, mas resultado de discursos que buscam preservar certos pressupostos do humanismo, como a crença em um sujeito universal e autônomo. Segundo a autora, os próprios limites do que se pode pensar ou dizer sobre o gênero são moldados por discursos culturais dominantes que definem, de antemão, quais possibilidades de existência são reconhecíveis e aceitáveis na sociedade. As noções de “gênero”, “sexo” e até mesmo de “construção” são atravessadas por um campo discursivo que impõe restrições simbólicas sobre o que pode ou não ser imaginado culturalmente como identidade de gênero. Esses limites não são naturais, mas produzidos por estruturas hegemônicas, marcadas por binarismos e sustentadas por uma linguagem que se apresenta como racional e universal (Butler, 2018, p. 24).

Apesar do gênero ser compreendido por cientistas sociais como uma dimensão analítica, ele também atua como um “marcador” visível em corpos diferenciados sexualmente. Nesse contexto, o gênero é um significado que só existe em relação a um termo oposto, como o feminino em contraste com o masculino (Butler, 2018, p. 25). Algumas teóricas feministas ressaltam que o gênero não se configura como uma característica individual, mas sim como um conjunto de relações sociais. Outras consideram que só há um gênero marcado, o feminino, pois o gênero masculino se funde com o universal, que transcende o corpo e a “categoria” mulher, que passa a ser definido a partir dele. Assim, os homens são posicionados como sujeitos neutros

e universais, enquanto as mulheres são definidas a partir da diferença e da corporeidade (Amaral e Lima, 2022).

Para Irigaray (1985), vista pela análise de Butler, as mulheres ocupam, na linguagem falocêntrica, o lugar do irrepresentável, aquilo que escapa ao pensamento universal e que se constitui como uma “opacidade linguística” (Butler, 2018, p.26). Se em Beauvoir a mulher é o outro do homem, Irigaray, conforme interpretada por Butler, mostra que tanto o sujeito quanto o outro estão presos a uma lógica significativa falocêntrica, cuja totalidade se realiza pela exclusão sistemática do feminino (Butler, 2018, p. 25, 26). Tal exclusão revela não apenas uma ausência de representação, mas a impossibilidade mesma de o sexo feminino ser reconhecido como sujeito uno e legível nos moldes da metafísica da substância.

O feminino, assim, emerge como múltiplo, heterogêneo e irreduzível à lógica binária que estrutura as categorias de gênero. Essa constatação, longe de representar um limite, oferece um ponto de partida para a crítica radical às representações hegemônicas do sujeito e à naturalização da diferença sexual. Ao recusar a ideia de que sexo e gênero sejam entidades fixas e naturais, Butler desarticula o sistema binário e afirma a urgência de imaginar novas formas de existência que escapem à norma e à hierarquia de gênero.

Butler também critica o risco de substituir um determinismo por outro, uma vez que, embora algumas correntes feministas rejeitem o essencialismo biológico, ainda tendem a considerar a cultura como algo igualmente determinante. A autora observa que “Quando a cultura que constrói o gênero é compreendida como um conjunto rígido de leis, corre-se o perigo de tratar o gênero como algo tão imutável quanto a concepção essencialista de que “a biologia determina o destino”. Nesse contexto, não seria mais a biologia a determinar o ser, mas a própria cultura, transformada, então em um novo destino (Butler, 2018, p. 23). Essa crítica revela a necessidade de conceber a cultura não como um sistema fechado e estático, mas como um campo de normas reiteradas e, portanto, passíveis de deslocamento. Para Butler, é justamente na repetição dessas normas que se abrem brechas para subversões e reconfigurações das identidades de gênero.

A contestação ao essencialismo de gênero é uma das contribuições mais relevantes de Butler para o feminismo contemporâneo. A suposição de que existe uma identidade comum e natural a todas as mulheres, segundo ela, opera como uma estratégia excludente que invisibiliza experiências marcadas por interseccionalidades

de raça, classe, sexualidade e território. Em suas palavras, “a própria categoria das ‘mulheres’, o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas estruturas de poder pelas quais se busca a emancipação” (Butler, 2018, p. 42).

Nesse sentido, o gênero como construção social não pode ser pensado fora das relações de poder que o constituem. O trabalho de Butler é, então, uma convocação à genealogia crítica dessas categorias, nos moldes foucaultianos, para desestabilizar seus fundamentos e abrir espaço a novas formas de subjetivação e alianças políticas. Outro ponto fundamental da análise butleriana é a relação entre gênero e linguagem. A linguagem não é apenas o meio pelo qual o gênero é nomeado, mas o próprio dispositivo que o constitui. Assim, os sujeitos de gênero não precedem o discurso, mas emergem através dele. Isso significa que as categorias de identidade são efeitos de regimes discursivos que operam no plano da linguagem, da norma e do poder.

3 CONCEITO DE PERFORMATIVIDADE EM BUTLER A PARTIR DOS DIÁLOGOS ENTRE AUSTIN E DERRIDA

O conceito de performatividade, central na obra de Judith Butler, não surgiu de forma isolada ou descontextualizada dentro da filosofia contemporânea. Ao contrário, sua formulação resulta de um diálogo crítico e produtivo com duas tradições fundamentais: a teoria dos atos de fala de J. L. Austin e a desconstrução do signo linguístico proposta por Jacques Derrida.

Este capítulo tem como objetivo examinar de que maneira Butler se apropria das contribuições desses dois pensadores para desenvolver uma concepção própria de performatividade aplicada ao campo do gênero, ressaltando tanto as continuidades quanto as divergências em relação às teorias anteriores.

3.1 Austin

Em sua obra seminal *How to Do Things with Words* (1962),⁴ J. L. Austin introduz a noção de atos de fala, sustentando que certas enunciações não descrevem o mundo, mas produzem efeitos no próprio ato de sua enunciação. Tais enunciados, denominados performativos, não são avaliados em termos de verdade ou falsidade, mas em função de seu êxito ou fracasso. Exemplos clássicos incluem fórmulas como "Eu vos declaro marido e mulher", pronunciadas por uma autoridade competente, e que instituem uma nova realidade social.

Desse modo, Austin enumera alguns exemplos que seriam falas performativas, tais como:

"Eu aceito" (SC. Tomar esta mulher como minha esposa) – como proferido no desenrolar da cerimônia de casamento.

"Eu nomeio este barco rainha Elizabeth" – como proferido ao quebrar a garrafa contra o casco.

"Eu dou e lego o meu relógio para o meu irmão" – como ocorre em um testamento.

⁴ Todas as citações da obra de John L. Austin foram feitas com base na edição traduzida por Danilo Marcondes: *Quando dizer é fazer* (Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1990).

“Eu aposto com você seis centavos que choverá amanhã” (Austin, 1962, p. 05).

Os exemplos apresentados deixam claro que o enunciado performativo não se limita a descrever uma realidade, mas realiza uma ação por meio da linguagem. Como aponta Austin ao tratar do conceito de performatividade, trata-se:

O nome é derivado, é claro, de “performar”, verbo usual para “ação”: isto significa que proferir um discurso é performar uma ação – o discurso normalmente é pensado como apenas dizendo algo. (Austin, 1962, p. 06-07)

J. L. Austin propôs que, para compreender o que torna um enunciado efetivo e dotado de força performativa, é necessário situá-lo dentro daquilo que ele chamou de “situação de fala total”. No entanto, delimitar com precisão essa totalidade não é uma tarefa simples, como o próprio autor reconhece (Austin, 1962, p. 147).

Desse modo, encontrar o contexto adequado para um ato de fala não garante a compreensão precisa de seus efeitos, pois a situação de fala não se resume a um simples contexto delimitado por espaço e tempo. Ser atingido por um discurso injurioso implica justamente uma perda desse contexto, uma sensação de deslocamento, de não saber exatamente onde se está. A força da injúria reside em seu caráter imprevisível, capaz de desestabilizar o sujeito e deixá-lo fora de controle, impossibilitando a plena delimitação da situação em que o ato de fala ocorre.

O chamamento injurioso não apenas projeta o sujeito para um futuro incerto, mas o faz perder a referência do tempo e do lugar da ofensa, gerando um estado de desorientação diante da própria experiência. O que se evidencia nesse momento de ruptura é, justamente, a instabilidade do “lugar” que ocupamos na comunidade de falantes: podemos ser “colocados em nosso lugar” pelo discurso ofensivo, mas esse lugar pode ser nenhum espaço de exclusão e de não pertencimento.

Ele distingue atos de fala “ilocucionários” de “perlocucionários”. Enquanto os primeiros são aqueles cuja realização coincide com o próprio ato de enunciar, como prometer ou declarar, os atos perlocucionários produzem efeitos que vão além do instante da fala, como persuadir, assustar ou influenciar o interlocutor. Nesse sentido, o ato ilocucionário realiza algo no exato momento da enunciação, sendo inseparável do seu feito, ao passo que o perlocucionário remete a consequências que podem se desdobrar posteriormente e que não se confundem com o ato linguístico em si.

De acordo com Austin, o insulto, enquanto ato de fala, carrega uma temporalidade própria, pois é uma das primeiras experiências linguísticas pelas quais um sujeito se reconhece como tal: ser nomeado. Contudo, nem toda nomeação possui caráter injurioso; o chamado é também condição fundamental para a constituição do sujeito na linguagem.

Essa noção é central na teoria da interpelação de Louis Althusser, segundo a qual o sujeito se forma ao ser chamado por um outro, assumindo, assim, um lugar na ordem simbólica. No entanto, quando o chamamento assume a forma de um insulto, ele não apenas nomeia, mas fere, desestabiliza e expõe a vulnerabilidade do sujeito.

Judith Butler retoma essa concepção althusseriana para indagar até que ponto o poder feridor da linguagem está ligado ao seu próprio caráter interpelativo, ou seja, se o ato de nomear é sempre uma cena de exposição e risco. Surge, então, a questão da agência: como o sujeito pode agir ou resistir se é justamente na cena da interpelação, onde sua vulnerabilidade é evidenciada que ele é constituído como tal? Para Butler, é nesse ponto de tensão, onde a linguagem fere e funda simultaneamente, que se abre a possibilidade de subversão e deslocamento das normas que estruturam o discurso.

Butler se apropria da noção de enunciados performativos desenvolvida por Austin, mas rompe com a exigência da chamada “situação total de fala”. Para a filósofa, o fracasso ou a ineficácia de um ato performativo não decorre da inadequação a um contexto específico ou da falta de um direcionamento intencional por parte do sujeito que fala, mas sim da própria natureza do discurso, que está inscrito em uma rede social e histórica.

A repetição histórica da linguagem revela seu caráter temporalmente aberto, o que impede que o enunciado se realize de modo pleno ou de acordo com uma finalidade pré-estabelecida. Por isso, a dimensão temporal da repetição se torna central na concepção política de Butler sobre a performatividade, uma vez que ela rompe com a ideia de uma intenção individual soberana e aponta para a possibilidade de resignificação e abertura de novos sentidos no uso reiterado da linguagem. Como resume, Sara Salih:

Na introdução a ES [Excitable Speech], Butler faz as seguintes observações para se contrapor à visão de Austin sobre a linguagem: em primeiro lugar(...), o significado das palavras nunca é, em última análise “saturável”. Um ato de fala não se dá no momento exclusivo de sua enunciação, mas é a “condensação” dos significados passados, dos significados presentes e até

mesmo dos significados futuros e imprevisíveis. É nesse sentido que os atos de fala são “excitáveis” ou estão fora do controle de seus falantes (ou mesmo de sua compreensão), e isso significa que, como diz Butler, um enunciado sempre pode “exceder o momento que ocasiona (ES, p. 14). (...) Butler também se afasta da conexão feita por Austin entre falante e fala, fala e conduta: as palavras nem sempre colocam em ação aquilo que nomeiam e os performativos não são necessariamente efetivos ou “bem-sucedidos” – em outras palavras, fala e ato não são sinônimos. De novo, isso se deve ao fato de que nem o contexto nem a convenção são compulsórios, e nenhuma palavra levará, inevitavelmente, a uma única e previsível conclusão. Aquilo que Butler chama de “a temporalidade aberta do ato de fala” contém em si a possibilidade para a agência e para a resignificação. (Salih, 2012, pp. 143-144).

Butler destaca a condição da performatividade da linguagem na temporalidade contra “situação total da fala” destacada por Austin:

Se a temporalidade da convenção linguística, considerada como ritual, excede o momento de sua expressão, e este excesso não é totalmente captável ou identificável (o passado e o futuro do discurso não podem ser narrados com segurança), portanto evidencia-se que parte do que constitui a “situação total de fala” falha em alcançar forma totalizada em qualquer instância. (Butler, 1997, p. 03)

Segundo Judith Butler, o sujeito não está inteiramente aprisionado à nomeação que lhe é atribuída. Quando alguém é chamado por um termo injurioso, não apenas sofre uma tentativa de desvalorização e humilhação, mas também passa a ocupar um lugar discursivo que permite a entrada na ordem simbólica da linguagem.

A injúria, embora destinada a reduzir o outro a uma posição submissa ou inferior, pode paradoxalmente oferecer uma abertura para a agência: aquele que é nomeado de modo ofensivo também adquire a possibilidade de responder, resignificar e subverter o insulto que lhe foi dirigido. Nesse sentido, o ato de nomear, ainda que de forma negativa, constitui o sujeito na esfera social e discursiva, tornando-o capaz de falar e agir a partir dessa experiência (Butler, 2021).

O chamamento injurioso, portanto, não apenas tenta fixar o sujeito em uma condição inferior, mas também carrega o risco de gerar um efeito inesperado: a emergência de uma resposta criativa, uma apropriação da linguagem que escapa ao controle da injúria inicial. A força do insulto reside justamente nessa ambiguidade, seu potencial de ferir, mas também de falhar e de ser resignificado pelo próprio sujeito atingido (Butler, 2021).

A linguagem não sustenta o corpo ao trazê-lo literalmente à existência ou ao nutri-lo fisicamente, mas ao tornar possível sua existência social por meio da

interpelação linguística. Para compreender esse processo, é necessário imaginar a cena, ainda que impossível de um corpo que não recebeu qualquer definição social, um corpo que, em sentido estrito, não é reconhecível enquanto tal, tornando-se perceptível apenas no momento em que é chamado, interpelado pela linguagem. Esse chamamento não revela um corpo preexistente, mas o constitui enquanto corpo reconhecível no âmbito social (Butler, 2021).

A relação entre linguagem, corpo e violência é um dos pontos centrais na reflexão de Judith Butler, especialmente quando esta dialoga com a obra *The Body in Pain* (1985), de Elaine Scarry. Para Scarry, a dor extrema tem o poder de desestruturar a linguagem, tornando impossível a expressão verbal do sofrimento; na experiência da tortura, por exemplo, a vítima perde a capacidade de relatar o próprio sofrimento, e a linguagem é esvaziada, incapaz de dar conta da experiência corporal.

Além disso, Scarry sustenta que a linguagem é utilizada como instrumento auxiliar da violência, como no interrogatório forçado, mas não vê a linguagem como produtora direta de violência. Butler, no entanto, amplia essa análise ao questionar se a própria linguagem não pode ser, em si mesma, uma forma específica de violência. Para ela, certos atos de fala como insultos, injúrias ou discursos de ódio não apenas acompanham ou preparam a violência física, mas constituem agressões que marcam o sujeito social e simbolicamente.

A linguagem, nesse sentido, não se limita a representar ou descrever o mundo, mas participa da constituição das relações de poder, podendo ameaçar, ferir e desestabilizar o corpo e a identidade do sujeito interpelado. Essa reflexão desloca o problema da violência para o próprio campo da performatividade discursiva, mostrando que o ato de nomear ou interpelar carrega consigo o risco de produzir efeitos concretos de exclusão e vulnerabilização (Butler, 2018).

Diante dessas reflexões, evidencia-se que a linguagem não é apenas um meio de comunicação neutro ou transparente, mas um campo de disputa, de poder e de constituição de subjetividades. Ao mesmo tempo em que a nomeação pode aprisionar, marcar e ferir, ela também abre possibilidades de resignificação e resistência. A performatividade, nesse sentido, revela a dimensão ambígua da linguagem: o insulto e a injúria carregam o risco da fixação identitária, mas igualmente oferecem brechas para a subversão e para a emergência de novas formas de agência.

Judith Butler nos convida a pensar a linguagem não apenas como instrumento de dominação, mas também como espaço de transformação política, onde o sujeito,

mesmo interpelado de forma violenta, pode se apropriar dos significados e reinscrevê-los de maneira crítica e criativa. Assim, a força da linguagem reside não em seu caráter determinístico, mas em sua abertura histórica, temporal e social, que torna possível a reconfiguração dos sentidos e das posições subjetivas.

Portanto, compreender a performatividade discursiva implica reconhecer a complexidade das relações entre linguagem, poder, corpo e violência, bem como a instabilidade dos significados que jamais se fixam de maneira definitiva. Nessa instabilidade está inscrita a possibilidade ética e política de reverter o dano, de resistir à injúria e de produzir novas formas de existência e reconhecimento social.

3.2 Derrida

Derrida deu início a sua trajetória filosófica na década de 1960, período em que o estruturalismo dominava fortemente o cenário intelectual francês. Seus primeiros trabalhos surgiram, sobretudo, como uma resposta crítica a essa perspectiva. Naquele contexto, as ciências da linguagem, a linguística e a ideia de que “tudo é linguagem” ocupavam uma posição central no discurso acadêmico. Derrida relembra que, quando a desconstrução começou a se formar, ela não surgiu necessariamente como uma oposição direta ao estruturalismo, mas como uma tentativa de se diferenciar dessa abordagem e de questionar a autoridade atribuída à linguagem naquele momento (Derrida, 2004b).

Derrida destaca que a noção de desconstrução não pode ser explicada fora de seu contexto histórico e teórico (Derrida, 2004b). Seu pensamento surge num cenário dominado pelo estruturalismo, sendo posteriormente associado ao que nos Estados Unidos se convencionou chamar de pós-estruturalismo uma categoria considerada ampla demais por englobar autores com posições bastante distintas, mas que inevitavelmente remete ao estruturalismo como referência.

A desconstrução não é uma simples negação de sentido ou uma destruição de conceitos, mas uma forma de evidenciar como os textos e discursos produzem significados instáveis, marcados pela diferença e pela incompletude. Para o filósofo, a linguagem não é um instrumento neutro de transmissão de ideias, mas um campo de forças no qual o sentido está sempre em jogo, sendo constituído por uma cadeia interminável de remissões a outros significados.

Essa ideia é expressa no conceito de *différance*, termo criado por Derrida que une os sentidos de "diferir" e "adiar". O significado, portanto, nunca se fixa de modo pleno; ele escapa, desloca-se e se reinscreve em novas relações de sentido.

O que o motivo da *différance* tem de universalizável em vista das diferenças é que ele permite pensar o processo de diferenciação para além de qualquer espécie de limites: quer se trate de limites culturais, nacionais lingüísticos ou mesmo humanos. Existe a *différance* desde que exista traço vivo, uma relação vida/morte ou presença/ausência (Derrida, 2004).

O significado resulta de um processo de espaçamento e temporalização entre os elementos que compõem o signo. Isso significa que não é possível garantir um sentido único e fixo, já que sua construção está sempre adiada e deslocada em relação à experiência imediata ou a qualquer concepção substancial de essência. Como esse controle do sentido inevitavelmente se desfaz ao longo do tempo, o que resta são sentidos múltiplos e variáveis, pois em cada contexto espacial surge uma nova referência, e em cada momento temporal, uma duração distinta.

Para Derrida, a desconstrução da noção de presença passa também pela crítica à teoria dos atos de fala de J. L. Austin. Embora Derrida reconheça a originalidade do pensamento de Austin que ele descreve como uma análise "paciente, aberta e em constante transformação", o filósofo questiona a concepção tradicional de comunicação subjacente ao modelo de atos de fala. Derrida destaca que, diferentemente da visão clássica, representada pela metáfora do tubo de Reddy, na qual a linguagem seria mero meio de transporte de informação de um emissor a um receptor, os enunciados performativos não transmitem apenas significado, mas uma força que atua diretamente no mundo. Como ele afirma: "comunicar, no caso do performativo, seria comunicar uma força por meio da impulsão de uma marca" (Derrida, 1990, p. 37).

Essa força pode se expressar de formas diferentes, como Austin evidenciou ao dividir os atos de fala em três níveis: o locucionário, simples ato de dizer algo; o ilocucionário, ato que realiza algo no próprio dizer (como prometer ou nomear); e o perlocucionário, ato que produz efeitos no interlocutor (como persuadir ou assustar). Austin, ao refletir sobre a efetividade dos atos performativos, ressalta a necessidade de determinadas condições para sua realização, incluindo, entre outras, o fato de que os envolvidos compartilhem intenções ou estados mentais adequados.

Derrida chama atenção para essa exigência, sugerindo que a própria noção de força do performativo escapa ao controle total da intenção do falante ou das regras do contexto, apontando para a abertura e o risco inerentes a todo ato de linguagem.

Derrida propõe uma revisão na teoria dos atos de fala. Ao introduzir a noção de iteração na performatividade, ele faz uma leitura nietzschiana dos atos, explorando a ideia de diferença de força no uso da linguagem. Assim, a primeira alteração proposta na teoria consiste em romper com a dicotomia entre o constativo e o performativo. Austin propõe uma distinção, tentando controlar suas fronteiras por oposição. Em contrapartida, Derrida pensa essa distinção por uma lógica do suplemento.

No que se refere à fundamentação dessa concepção na teoria de Austin, Derrida observa que ela parte da noção de um sujeito intencional plenamente consciente do conjunto de seu ato de fala; um sujeito para quem nada escapa e cuja ação linguística estaria unificada em um sentido completo no momento de sua realização.

La communication performative redevient communication d'un sens intentionnel. [...] Cette présence consciente des locuteurs ou récepteurs participant à la effectuation d'un performatif, leur présence consciente et intentionnelle à totalité de l'opération implique téléologiquement qu'aucun reste n'échappe à la totalisation présente (Derrida 1990:39).

A desconstrução ou transvaloração da teoria dos atos de fala promove um intenso e produtivo debate entre John Searle, considerado o herdeiro legítimo e continuador do pensamento de John Austin, e Jacques Derrida, visto como o questionador radical da concepção intencionalista proposta por Austin. Entre os diversos pontos discutidos, destaca-se a avaliação política do discurso teórico sobre os atos de fala.

Para Searle, o cerne da questão é como assegurar a intenção do autor original no caso, Austin frente à leitura desconstrutiva proposta por Derrida. Em outras palavras, trata-se de buscar formas de preservar a intencionalidade que sustentava a teoria antes de ser atravessada pela noção derridiana de iterabilidade. Searle aponta que as convenções linguísticas poderiam oferecer um controle pragmático dos discursos, garantindo, assim, certa estabilidade de sentido:

Há os gramáticos, lingüistas, juristas “teóricos”, que dizem, descrevem, explicam a norma, sem requerer sua aplicação, pelo menos a aplicação imediata, pela força (física ou simbólica). Outras funções em fazer respeitar a lei e dispor de uma força considerada legítima para tanto. Esses dois tipos

de função e essas duas maneiras de “fixar” as regras e também, para retomar sua expressão, “fixar” o “contexto dos enunciados” podem associar o teórico do direito, o legislador (o inventor, ou o próprio primeiro signatário de uma constituição, ou aqueles em nome dos quais ele pretende agir) e o poder executivo (Derrida, 1991, p. 184).

São os próprios agentes, dotados de performatividade, que garantem a vigência das convenções responsáveis pelo controle dos atos performativos. Desse modo, estabelece-se um mecanismo de regulação discursiva, uma espécie de “policiamento” simbólico que assegura o controle contextual dentro da sociedade. Essa concepção se aproxima da análise de Michel Foucault em *A Ordem do Discurso*, onde o autor aponta que não se pode dizer tudo, em qualquer momento ou lugar, e que nem qualquer pessoa está autorizada a falar qualquer coisa. Foucault destaca três formas principais de interdição que regulam a produção e a circulação dos discursos: o tabu em relação a certos temas, o ritual que determina as condições apropriadas da fala e o direito único ou legitimado do sujeito que ocupa o lugar da expressão.

A proximidade de Derrida está em justamente dar ênfase ao discurso policiado ou a vigilância sobre os enunciados performativos e performances:

Há um polícia brutal e de preferência “fisicamente” repressiva (mas a polícia nunca é puramente física) e há polícias mais refinadas, mais “culturais” ou “espirituais”, mais nobres. Mas toda instituição destinada a fazer respeitar a lei é uma polícia. Uma academia é uma polícia, quer a entendamos no sentido de Academia francesa, cuja tarefa essencial é fazer respeitar a língua francesa, decidir o que deve ser bom emprego do francês. [...] Não há sociedade sem polícia, mesmo que se possa sempre sonhar com formas mais sublimes, mais refinadas ou menos vulgares de polícia (Derrida, 1991, p. 185).

Esses são pontos que merecem ser discutidos com maior atenção. De um lado, é necessário reconhecer o potencial da performatividade para a reflexão sobre o discurso político, já que uma forma específica de performativo pode desdobrar-se em uma ação política concreta. Assim, o performativo pode ser compreendido como um enunciado que não apenas interpreta a realidade, mas que também se transforma e a transforma ao ser proferido (Derrida, 1994). Por outro lado, no campo da teoria do direito, torna-se fundamental examinar a relação entre a lei e o performativo. Derrida, ao tratar desse tema em *Força de Lei*, aproxima sua perspectiva desconstrutiva da representação da Lei, tal como elaborada em sua leitura da parábola de Kafka “Diante

da Lei" (*Devant la loi*), apontando para a complexidade e a instabilidade dos fundamentos jurídicos (Derrida, 1992).

Derrida também critica a tradição ocidental por privilegiar a ideia de "presença" como garantia de sentido verdadeiro, autêntico e fixo. Na tradição metafísica, a fala, por exemplo, é vista como superior à escrita por ser supostamente mais próxima do pensamento e da consciência do sujeito. Derrida desconstrói essa oposição ao mostrar que a escrita não é secundária ou derivada da fala, mas constitui igualmente o espaço onde o sentido é produzido e onde a ausência do sujeito é sempre possível. O que ele chama de "logocentrismo" a crença na centralidade de um sentido original e presente é justamente o que a desconstrução busca revelar como insustentável.

Em sua reflexão sobre o discurso e a linguagem, Derrida aponta que todo texto está sujeito à possibilidade do desvio, da ambiguidade e da reinterpretação. Não há, portanto, um "fora do texto" (*hors-texte*), ou seja, nenhum sentido que se encontre totalmente fora das redes linguísticas e discursivas. Essa concepção radical da linguagem impacta diretamente as noções de sujeito, poder e identidade, mostrando que essas categorias são construídas discursivamente e que seu significado é sempre instável.

No contexto deste trabalho, a contribuição de Derrida é fundamental para problematizar a ideia de linguagem como um meio transparente de expressão da verdade ou da realidade. Sua teoria permite compreender a linguagem como um campo em disputa, onde os significados se formam em meio a jogos de poder, exclusão e resistência, abrindo espaço para a subversão e a transformação das normas discursivas.

3.3 Performatividade e diálogos com Austin e Derrida

A noção de performatividade ocupa lugar central na filosofia de Judith Butler, especialmente em suas obras que tratam das questões de gênero, identidade e poder. Sua formulação teórica, no entanto, não surgiu de maneira isolada: ela resulta de um diálogo crítico com duas grandes influências do século XX, a teoria dos atos de fala de J. L. Austin e a desconstrução da linguagem proposta por Jacques Derrida. É a partir desse cruzamento que Butler desenvolve uma concepção própria de performatividade, deslocando o conceito do campo estrito da linguagem para a constituição dos sujeitos e das normas sociais.

Butler apropria-se da noção austiniana de enunciado performativo aquele que não apenas descreve uma realidade, mas que cria efeitos concretos no ato de sua enunciação, mas vai além, ao enfatizar o caráter reiterativo e histórico dessa performatividade. Sua proposta radicaliza a crítica derridiana à ideia de um contexto estável e controlável, mostrando que o sujeito e as identidades sociais não são dados prévios, mas construções contínuas através da repetição de normas discursivas e corporais.

Desse modo, Butler revela como a performatividade é o mecanismo pelo qual as categorias de gênero, por exemplo, se naturalizam na cultura, ao mesmo tempo em que essa repetição abre brechas para subversão e transformação das normas hegemônicas. A performatividade, para Butler, é sempre atravessada pela possibilidade do fracasso, da deslocação e da resignificação, o que torna o sujeito um efeito discursivo instável e aberto a novas possibilidades de existência.

O objetivo deste capítulo é justamente apresentar como Butler reelabora a performatividade a partir dessas leituras, mostrando que a constituição do sujeito ocorre sempre em relação às normas discursivas que o precedem, mas que essa repetição inevitável também abre a possibilidade de deslocamento, subversão e transformação das normas sociais. A partir dessa perspectiva, será possível compreender como a performatividade, longe de ser um ato livre e voluntário, é um processo histórico, reiterativo e profundamente implicado nas estruturas de poder e resistência.

A formulação da teoria da performatividade em Judith Butler é tributária das contribuições teóricas de J. L. Austin e Jacques Derrida, pensadores que, cada um a seu modo, problematizaram o papel da linguagem na constituição da realidade social. A apropriação crítica que Butler faz desses autores é fundamental para a construção de seu conceito de performatividade enquanto mecanismo de produção dos sujeitos e das identidades, especialmente no campo das relações de gênero.

J. L. Austin, em sua obra *How to Do Things with Words* (1962), propõe a ideia de que certos enunciados não têm a função de descrever fatos ou relatar estados do mundo, mas de realizar uma ação no próprio ato da fala. Tais enunciados foram denominados por ele de "performativos". Para Austin, ao dizer algo como "Eu vos declaro marido e mulher" ou "Eu prometo", o falante não está apenas descrevendo uma situação, mas efetivamente instituindo uma nova realidade.

Esses atos de fala são analisados por ele em três dimensões: o ato locucionário (o ato de dizer algo), o ato ilocucionário (a ação que se realiza ao dizer algo, como prometer ou declarar) e o ato perlocucionário (os efeitos ou consequências que a fala produz sobre o ouvinte). A eficácia desses atos depende da obediência a certas convenções sociais e institucionais, bem como de um contexto adequado, que Austin denominou de “situação total de fala”.

Entretanto, Jacques Derrida, em seu célebre ensaio *Signature, événement, contexte* (1972), introduz uma crítica decisiva à teoria austiniana. Derrida questiona a possibilidade de se determinar um contexto fixo e pleno que garanta a eficácia do ato de fala. Para ele, todo enunciado carrega em si a marca da iterabilidade, isto é, a capacidade de ser repetido em contextos diferentes daqueles de sua origem, escapando ao controle da intenção do emissor ou da situação de enunciação. O sentido, assim, nunca é plenamente presente ou definitivo, pois está sempre sujeito ao desvio, à repetição e à reinterpretação. Com isso, Derrida desestabiliza a noção de que o performativo depende exclusivamente de uma situação de fala bem delimitada, mostrando que sua força se dá justamente na possibilidade de deslocamento e de reaparecimento em novos contextos.

É nesse encontro entre as ideias de Austin e Derrida que Judith Butler desenvolve sua reflexão. Ela reconhece a importância da noção de ato performativo como produtora de realidade social especialmente no que diz respeito à constituição de identidades de gênero, mas também incorpora a crítica derridiana ao contexto e à intenção. Para Butler, a performatividade não se limita a um ato pontual e isolado, realizado por um sujeito soberano; ao contrário, trata-se de uma prática reiterativa e histórica, pela qual normas sociais e culturais são repetidamente encenadas, consolidando identidades como naturais ou essenciais. A abertura temporal e a falibilidade dos atos performativos, enfatizadas por Derrida, tornam-se centrais para Butler ao pensar a possibilidade de subversão das normas de gênero.

Consequentemente, a teoria da performatividade butleriana emerge do diálogo e da tensão entre Austin e Derrida: do primeiro, herda a noção de que a linguagem faz coisas no mundo; do segundo, a percepção de que esse fazer nunca é total, fechado ou previsível, mas sempre atravessado por contingências, repetições e falhas que abrem espaço para a reconfiguração do sentido.

Judith Butler leva adiante as discussões de Austin e Derrida ao aplicar o conceito de performatividade ao campo da constituição dos sujeitos e das identidades

sociais, em especial, à identidade de gênero. Ao contrário de abordagens essencialistas, que compreendem o gênero como uma expressão natural ou interior do sujeito, Butler propõe que o gênero é um efeito produzido por práticas discursivas reiterativas. Isso significa que não há um “eu” prévio que executa atos de gênero, mas sim que o próprio “eu” é constituído como efeito desses atos reiterados.

Ao se afastar da ideia de uma intenção subjetiva plena herdada da teoria de atos de fala e acolher a noção derridiana de iterabilidade, Butler entende a performatividade como uma prática que se repete no tempo, consolidando normas e expectativas sociais. Assim, a identidade de gênero não é algo que simplesmente se tem ou se expressa, mas algo que se faz constantemente, em resposta a normas históricas e culturais que definem o que é ser homem, mulher, ou qualquer outra posição de sujeito reconhecível.

Para Butler, a força do performativo não está em sua originalidade, mas justamente em sua repetição. Essa repetição, no entanto, nunca é perfeita: ela carrega sempre o risco do fracasso, do desvio, da citação malfeita. É nesse “erro” possível, nessa brecha aberta pela repetição imperfeita, que surge a possibilidade de resistência. Ou seja, embora o sujeito seja constituído por normas que o precedem, ele nunca está completamente determinado por elas. Há sempre a chance de que a norma, ao ser repetida, seja também deslocada e ressignificada.

Esse deslocamento é o que Butler identifica como o potencial político da performatividade. Ao repetir as normas de maneira não convencional por exemplo, por meio de práticas como a paródia, a performance drag ou a recusa de certos marcadores identitários, o sujeito pode evidenciar o caráter artificial e construído das identidades naturalizadas. Assim, a performatividade deixa de ser apenas um mecanismo de sujeição e passa a ser também um campo de possibilidade para a subversão e a transformação das normas sociais.

Portanto, ao radicalizar a noção de performatividade, Butler não apenas amplia o alcance da linguagem na constituição do social, como também transforma profundamente as categorias de sujeito, identidade e poder. Sua teoria revela que somos moldados por discursos que nos precedem, mas que, ao mesmo tempo, podemos participar de sua reconfiguração, justamente porque a linguagem que nos constitui também pode falhar, escapar, exceder.

Judith Butler leva adiante as discussões de Austin e Derrida ao aplicar o conceito de performatividade ao campo da constituição dos sujeitos e das identidades

sociais, em especial, à identidade de gênero. Ao se afastar da ideia de uma intenção subjetiva plena herdada da teoria de atos de fala e acolher a noção derridiana de iterabilidade, Butler entende a performatividade como uma prática que se repete no tempo, consolidando normas e expectativas sociais. Assim, a identidade de gênero não é algo que simplesmente se tem ou se expressa, mas algo que se faz constantemente, em resposta a normas históricas e culturais que definem o que é ser homem, mulher, ou qualquer outra posição de sujeito reconhecível.

Dessa forma, ao radicalizar a noção de performatividade, Butler não apenas amplia o alcance da linguagem na constituição do social, como também transforma profundamente as categorias de sujeito, identidade e poder. Sua teoria revela que somos moldados por discursos que nos precedem, mas que, ao mesmo tempo, podemos participar de sua reconfiguração, justamente porque a linguagem que nos constitui também pode falhar, escapar, exceder.

4 A NOÇÃO DE PERFORMATIVIDADE EM BUTLER

Judith Butler introduz o conceito de performatividade como uma crítica radical à ideia de que o gênero é uma identidade fixa e interna ao sujeito. Para ela, o gênero não é algo que se "é", mas algo que se "faz", repetidamente, de forma ritualizada, em resposta às normas sociais que regulam a inteligibilidade dos corpos. Em suas palavras: "O gênero é uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituída num espaço externo por meio de uma repetição estilizada de atos" (Butler, 2018, p. 255). Essa repetição performativa, sustentada pela matriz heterossexual compulsória, produz a ilusão de um sujeito coerente, cuja identidade pareceria decorrer naturalmente de seu sexo biológico. Ou seja, ela não acredita nem em um livre-arbítrio absoluto, em que o indivíduo escolhe livremente seu gênero, nem em um determinismo biológico, em que o corpo dita uma identidade essencial.

O conceito de performatividade na obra de Butler propõe uma desconstrução profunda das noções tradicionais de gênero. A performatividade evidenciada por ela, permite compreender o gênero não como algo natural, essencial ou fixo nos corpos, mas como um resultado de uma repetição constante de atos, falas, gestos e expressões corporais que constroem o gênero ao longo do tempo. Esse conceito rompe com a lógica que associa identidade de gênero a uma verdade biológica. A partir disso, a identidade de gênero passa de algo fixo para ser compreendido como uma construção historicamente situada, passível de contestação e reinvenção. Segundo Butler, o gênero

ao ser instituído pela estilização do corpo, deve ser entendido como a maneira cotidiana por meio da qual gestos corporais, movimentos e encenações de todos os tipos constituem a ilusão de um 'eu' generificado permanente. Essa formulação desloca o conceito de gênero para além do domínio de um modelo substancial de identidade para um modelo que exige uma concepção de temporalidade social constituída. Significativamente, se o gênero é instituído por atos internamente descontínuos, o aparecimento da substância é precisamente isso: uma identidade construída, uma realização performativa na qual a plateia social cotidiana, incluindo os próprios atores, vem a acreditar, além de performar como uma crença (Butler, 2018, p. 03).

Assim, é importante salientar que esses atos são reencenados continuamente, mas os sujeitos que os realizam não estão conscientes da “atuação” do gênero. O sujeito não “interpreta” um gênero como se estivesse em um palco, ao contrário, o gênero só se constitui à medida que os atos performativos são reiterados. Como diz Butler, trata-se de “uma identidade construída, uma realização performativa em que a plateia social, incluindo os próprios atores, passa a acreditar, exercendo-a sob a forma de uma crença” (Butler, 2021, p. 243).

Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são performativos, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretende expressar são fabricadas, manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. O fato de o corpo gênero ser marcado pelo performativo sugere que ele não tem status ontológico separados dos vários atos que constituem sua realidade (Butler, 2018, p. 235).

Desse modo, o gênero é simultaneamente inscrito no discurso e incorporado pelo corpo por meio de atos performativos. Esses atos, produzidos nas redes discursivas da matriz heterossexual, são assimilados e reiterados pelo sujeito, moldando sua identidade de acordo com o gênero que lhe é socialmente atribuído. Ao mesmo tempo em que criam e reforçam a ideia de gênero, esses atos também são moldados por ela, num processo recíproco em que o discurso e a performance se influenciam mutuamente. A identidade de gênero, assim, é tanto efeito de normas reguladoras quanto resultado da repetição encenada dessas normas pelo sujeito.

Nesse ponto, é possível problematizar a afirmação de Butler de que “a ‘realidade’ do gênero é construída pela própria performance” e “só é real na medida em que é performada” (Butler, 2018, p. 12). Essa concepção reforça que o gênero não existe fora da prática que o constitui, mas também nos leva a refletir que os próprios atos performativos são historicamente construídos e regulados. Eles são atravessados por normas culturais, como as impostas pela matriz heterossexual, que definem quais performances são reconhecidas como legítimas.

Embora seja o sujeito quem atualiza o gênero, ele o faz a partir de expectativas já instituídas. Assim, a performatividade não apenas cria a aparência de uma identidade de gênero, mas também delimita o campo em que essa identidade se torna inteligível. A realidade do gênero, portanto, não antecede a performance, ela é a própria repetição situada de normas culturais que o sujeito reproduz, negocia e, por

vezes, subverte. Isso significa que o gênero não antecede os atos performativos, mas é precisamente o efeito da repetição desses atos ao longo do tempo.

Como não existe uma “essência” que o gênero expresse ou externalize nem um objeto ideal ao qual aspire; como o gênero não é um fato, os vários atos de gênero criam a ideia de gênero, sem esses atos, não haveria gênero (Butler, 2018, p.6).

A performatividade de gênero, segundo Butler, é aprendida desde os primeiros momentos da vida, muito antes de o sujeito ter plena consciência de que está “atuando”. Desde a infância, a criança é inserida em um sistema de significados que associa determinados comportamentos, gestos e modos de ser a categorias de gênero que já estão culturalmente estabelecidas. Ao observar os adultos e outras pessoas ao seu redor, ela internaliza e repete atos que já são reconhecidos como masculinos ou femininos.

O sujeito aprende a performar seu gênero ao reproduzir condutas que já estavam em circulação antes mesmo de seu nascimento. Esses atos, ao serem incorporados por novos corpos, reafirmam a ideia do gênero como algo natural, ao mesmo tempo em que atualizam as normas que o sustentam. Como afirma Butler:

já estavam sendo realizados antes de esse alguém entrar em cena. Assim, o gênero é um ato que já foi ensaiado, assim como um roteiro sobrevive aos atores que fazem uso específico deles, mas depende de atores individuais para ser novamente atualizado e reproduzido como realidade (Butler, 2018, p. 11).

Butler não está sugerindo que o gênero seja uma performance voluntária, pois isso implicaria a existência de um sujeito anterior aos atos. Ao contrário, o “eu” que se reconhece como homem ou mulher é, na verdade, o efeito dessas repetições naturalizadas. Ou seja, não existe um ator preexistente à encenação, mas um sujeito que se constitui justamente no ato reiterado da performance (Salih, 2018, p. 22).

É exatamente isso que diferencia performatividade de performance, enquanto a performance remete a uma encenação consciente, muita das vezes artística e pontual. A performatividade diz respeito a um processo reiterativo e contínuo, pelo qual os sujeitos são constituídos social e discursivamente. Trata-se de atos repetidos, regulados por normas sociais, que não representam um papel previamente existente, mas que produzem, com variações, os próprios termos do que é reconhecido como identidade de gênero (Amaral e Lima, 2022).

Kotliuk (2022) utiliza o exemplo da performance de uma drag queen para ilustrar como, embora se trate de uma performance (encenação) de gênero de forma consciente e teatral, é a performatividade que constitui os próprios termos que tornam essa performance inteligível. Não se trata, portanto, de representar um papel previamente existente, mas de reiterar, com variações, os atos que constroem o gênero como algo naturalizado na cultura. Nesse sentido, a performatividade não é algo que o sujeito escolhe executar, mas o modo como ele é formado ao longo do tempo por meio dessas repetições. Murphy define que:

A performance pressupõe um sujeito, enquanto a ideia de performatividade pretende combater a própria noção do sujeito, enfatizando, em vez disso, os modos como a subjetividade é constituída em momentos históricos específicos como efeito de certos atos [...] a ‘feminilidade’ não deve ser entendida como a exteriorização de alguma essência inata e inerente; em vez disso, a feminilidade é produzida como efeito de determinados desempenhos com marca de gênero que são culturalmente codificados como femininos. A ‘feminilidade’ é uma construção cultural, maleável e impermanente; ela não pode ser entendida como algum tipo de essência preexistente que é exteriorizada como gênero [...] Se a identidade de gênero é definida como um efeito de múltiplas práticas culturalmente significativas, também a performatividade, como um modelo para a realização do gênero, está muito afastada de um modelo em que haja um forte senso de volição e agência separado de preconceitos e influências culturais” (Murphy, 2012, p. 447-448).

Nesse sentido, Murphy reforça a definição de que a feminilidade não deve ser compreendida como uma expressão espontânea ou natural de uma essência feminina. Trata-se de uma construção social, historicamente situada, que se materializa por meio de gestos, comportamentos, linguagens e códigos culturalmente associados ao “ser mulher”. Sendo assim, a feminilidade é maleável, impermanente e, sobretudo, desprovida de qualquer essência ontológica prévia.

Retornamos ao modelo teórico proposto por Butler, onde o gênero é compreendido como efeito de normas regulatórias, e não como uma origem interior ou autêntica. A feminilidade não é uma escolha deliberada, mas sim a citação compulsória de normas culturais. Isso significa que categorias como “feminino” e “masculino” não existem de forma natural, mas emergem dentro de discursos específicos, sobretudo aqueles estruturados pela matriz heterossexual.

Essa matriz organiza o campo do gênero a partir de uma lógica binária impondo coerência entre sexo biológico, identidade de gênero e desejo sexual. Assim, quando um sujeito afirma “sou uma mulher”, espera-se socialmente que ele incorpore características corporais e comportamentais tidas como femininas, reforçando uma expectativa normativa. Tais expectativas operam por meio de atos repetidos, que, segundo Butler, constituem o próprio conceito de performatividade: são esses atos reiterados que produzem o gênero como algo naturalizado.

Nesse processo, o fazer-se e refazer-se do sujeito é tão naturalizado que pode ser confundido com uma essência interior. No entanto, como aponta Salih (2012), essa repetição performativa não ocorre em liberdade plena: ela está sujeita a normas culturais, expectativas sociais e estruturas de poder que limitam as possibilidades do sujeito.

Do modo como Butler vê as coisas, se decidíssemos ignorar as expectativas e limitações impostas pelos os amigos, colegas, etc., “vestindo um gênero” que por alguma razão fosse contrariar aquelas pessoas que têm autoridade sobre nós ou de cuja aprovação dependemos, não poderíamos simplesmente reinventar nosso guarda-roupa de gênero metafórico, tampouco adquirir um guarda-roupa inteiramente novo (e mesmo que pudéssemos fazer isso, obviamente estaríamos limitados pelo que estivesse disponível nas lojas). Em vez disso, teríamos de alterar as roupas que já temos para indicar que as estamos usando de um modo “convencional” – rasgando-as ou pregando-lhes lantejoulas ou vestindo-as viradas ou do avesso. Em outras palavras, a nossa escolha de gênero, tal como a nossa escolha do tipo de subversão, é restrita – o que pode significar que não estamos, de maneira alguma, “escolhendo” ou “subvertendo” nosso gênero (Salih, 2012, p. 73).

A metáfora do “guarda-roupa de gênero” ilustra que, mesmo os atos considerados subversivos, operam dentro do que é socialmente possível e reconhecível. Assim, a agência do sujeito é sempre relativa, pois não há um “eu” autônomo anterior aos atos; o sujeito é produzido por essas repetições. Como afirma Butler, o gênero só existe na medida em que é performado, não como expressão de uma essência, mas como efeito de práticas normativas.

Desse modo, o sujeito e sua identidade de gênero não são dados prévios ou naturais, mas são construídos e continuamente reorganizados por dois elementos fundamentais: os discursos que circulam em um determinado contexto histórico e os atos performativos que esse sujeito realiza e incorpora ao longo do tempo. A performatividade, nesse sentido, não apenas rompe com a noção de uma identidade prévia e fixa, mas evidencia que o próprio sujeito é um efeito da repetição de normas culturais que se atualizam no corpo (Feitosa, 2024).

Como afirma Salih (2018, p. 65), “Butler descreve-o como um sujeito em processo que é construído no discurso pelos atos que executa”. O gênero, portanto, deve ser compreendido como uma prática social normativa que, ao ser reiterada, produz a aparência de uma identidade estável e legítima, sustentando a sua inteligibilidade dentro da cultura.

4.1 Conceito de subversão em relação à performatividade

Em Judith Butler, o conceito de subversão está diretamente articulado à noção de performatividade do gênero, a qual rejeita qualquer essência ontológica ou natural do ser de gênero. Ao reconhecer o gênero como algo que emerge da constante reiteração das regras sociais, Butler também nos permite imaginar a contestação como uma capacidade política que já está presente na própria ideia de performatividade. Afinal, se o gênero não é algo imutável ou fixo, mas sim algo que se reconstrói continuamente por meio de ações controladas, essa reconstrução nunca é uma cópia idêntica. É justamente nesse espaço entre o que se espera e o que realmente acontece que surge a oportunidade para a mudança, resistência e consequentemente, para a subversão.

Como Butler desenvolve em *Corpos que pesam* (1999), a performatividade de gênero não deve ser entendida como um “ato” no sentido clássico, voluntário, intencional ou consciente. Trata-se, antes, de uma reiteração normativa, uma citação constante de normas de gênero já estabelecidas, que ao serem repetidas produzem o efeito de uma identidade estável. A performatividade, nesse contexto, não é algo que o sujeito escolhe fazer, mas um processo no qual o sujeito é constituído. “A performatividade não é um ato singular, mas uma reiteração de normas [...], mobilizada pela lei” (Butler, 1999, p. 37). Portanto, é na fissura entre norma e repetição que surge o espaço da subversão.

Diferente de uma ruptura externa ou de um ato isolado e consciente, a subversão performativa ocorre de dentro das normas, ao reiterá-las com variações. Para Butler, o deslocamento das normas de gênero acontece quando sua repetição é feita com falhas, excessos ou incongruências, expondo suas artificialidades. Assim, a própria repetição que sustenta a identidade de gênero pode ser o meio pelo qual ela é desestabilizada. É nesse sentido que a autora afirma que a subversão não é exterior ao campo normativo, mas opera como uma reconfiguração interna, um uso reiterativo que escapa parcialmente à norma e revela sua historicidade.

Esse processo de repetição opera dentro de uma matriz de inteligibilidade, ou seja, de um regime de normas que define quais formas de corpo e de subjetividade podem ser reconhecidas como “normais” e, portanto, humanas. Como afirma Butler (2014), a norma não apenas regula, mas produz o campo da realidade social. A chamada “normalidade” é resultado de um processo discursivo que impõe coerência entre sexo, gênero e desejo, excluindo tudo aquilo que não se encaixa nesse modelo. O sujeito inteligível, portanto, só existe ao custo da exclusão do que é considerado abjeto, vidas que não são vivíveis, corpos que “não contam” (Butler, 1999, p. 21).

Butler sustenta que o gênero se forma através da repetição, a qual gera a impressão de uma identidade fixa, embora seja, na realidade, resultado de uma elaboração discursiva. Em vez de representar uma essência rígida ou imutável, o gênero é concebido como uma modalidade expressiva do corpo que se constrói ao longo do tempo, sendo constantemente reproduzida, o que mantém a aparência de um sujeito contínuo e estável (Carvalho, 2021).

O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser (Butler, 2018, p. 31).

Nessa perspectiva, expressões corporais podem ser reiteradas de forma a desestabilizar as normas dominantes de gênero, evidenciando a total falta de base essencial desses comportamentos. Tal repetição tem o potencial de interferir e deslocar os padrões consolidados que sustentam a construção do sujeito generificado. Em outras palavras, trata-se de uma repetição que não se reduz a uma “simples imitação, reprodução e consequentemente consolidação da lei” (Butler, 2018, p. 29). Discorre Butler, que:

A repetição de construtos heterossexuais nas culturas sexuais gay e hétero bem pode representar o lugar inevitável da desnaturalização e mobilização das categorias de gênero. A replicação de construtos heterossexuais em estruturas não heterossexuais salienta o status cabalmente construído do assim chamado heterossexual original (Butler, 2019, p. 30).

A subversão se torna possível quando esses atos são repetidos de forma deslocada ou paródica, revelando o caráter artificial das normas de gênero que os sustentam. A dimensão frágil e subversiva da repetição permite a condição dos signos corporais serem extraídos do seu contexto “original” e realocado de um outro modo, não se fechando ou encerrando em nenhuma convenção determinada (Salih, 2015,

p. 128). Desse modo, é a própria lógica da repetição que possibilita a transformação das normas sociais que moldam o gênero.

Butler explica que “o gênero é um ‘ato’, por assim dizer, que está aberto a cisões, sujeito a paródias de si mesmo, a autocríticas e àquelas exhibições hiperbólicas do ‘natural’ que, em seu exagero, revelam seu status fundamentalmente fantasístico” (Butler, 2018, p. 284). A subversão, portanto, não está em negar a repetição, mas em operá-la de forma a expor a instabilidade da norma.

Nas palavras da autora: “A tarefa não consiste em repetir ou não, mas em como repetir ou, a rigor, repetir e, por meio de uma proliferação radical do gênero, afastar as normas do gênero que facultam a própria repetição” (Butler, 2018, p. 289). Dessa maneira, a subversão performativa se apresenta como uma fissura estratégica que torna visível a artificialidade das normas de gênero, abrindo espaço para novas formas de existência e inteligibilidade.

Esse processo implica também uma ruptura com a ideia de que o gênero deriva necessariamente do sexo biológico. Para Butler, alguém designado macho ao nascer não precisa corresponder à identidade de homem, tampouco seguir os códigos socialmente atribuídos à masculinidade. A performatividade permite ao sujeito deslocar-se desses modelos, recusando os enquadramentos normativos que restringem as formas de ser. O sujeito, portanto, rompe com a ilusão de que apenas gêneros inteligíveis são aceitáveis socialmente, abrindo-se à construção de identidades plurais, diversificando as possibilidades de identidade de gênero. Nesse sentido a autora afirma que

A realidade do gênero é criada mediante performances sociais contínuas significa que as próprias noções de sexo essencial e de masculinidade ou feminilidade verdadeiras ou permanentes também são constituídas, como parte da estratégia que oculta o caráter performativo do gênero e as possibilidades performativas de proliferação das configurações de gênero fora das estruturas restritivas da dominação masculinista e da heterossexualidade compulsória (Butler, 2021, p. 244).

Ao afirmar que a realidade do gênero é criada por meio de performances sociais contínuas, Butler revela que tanto as noções de masculinidade e feminilidade quanto a ideia de um sexo essencial são construções discursivas naturalizadas. No entanto, essas construções não são neutras: elas funcionam como estratégias que ocultam o caráter fabricado do gênero, restringindo as possibilidades de existência a modelos normativos.

Assim, embora haja potencial para a emergência de múltiplas formas de ser e viver o gênero, essas alternativas são continuamente reprimidas para sustentar a aparência de uma ordem estável e coerente que é marcada pelo discurso binário e pela heterossexualidade compulsória. Nesse contexto, a repetição dos atos performativos opera como um mecanismo de controle, ao mesmo tempo em que guarda fissuras pelas quais pode emergir a subversão.

Essa repetição, no entanto, abre brechas para o deslocamento e a resistência. A autora argumenta que “se as regras que governam a significação não só restringem, mas permitem a afirmação de campos alternativos de inteligibilidade cultural [...] então é somente no interior das práticas de significação repetitiva que se torna possível a subversão da identidade” (Butler, 2018, p. 199). Ou seja, a performatividade não é um destino fixo, mas um processo que pode ser reiterado de maneira dissonante, reabrindo sentidos e resignificando posições.

É nesse sentido que Butler identifica, na fragilidade dos atos de gênero justamente por dependerem da repetição para se sustentarem, uma via para o deslocamento dos signos corporais e sua reinscrição em contextos não normativos. Tal instabilidade torna-se central para as estratégias queer de resistência e desnaturalização da identidade generificada. A performatividade, portanto, não opera apenas como mecanismo de manutenção da norma, mas também como espaço de ruptura, no qual a repetição pode ser tensionada, deslocada e transformada.

Trata-se, assim, de uma crítica à concepção tradicional de sujeito coerente e contínuo, estruturado a partir correspondência entre sexo, gênero e desejo modelo segundo o qual “o sexo, em algum sentido, exige um gênero sendo o gênero uma designação psíquica e/ou cultural do eu e um desejo sendo o desejo heterossexual e, portanto, diferenciando-se mediante uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja” (Butler, 2018, p. 24).

Essa visão é radicalmente desestabilizada pelas performances drag, a expressão de gênero não-binária, e a cultura do travestismo, que ironiza e desestabiliza os fundamentos da identidade normativa. Como afirma Butler, o travestismo “zomba do modelo expressivo de gênero e da ideia de uma verdadeira identidade de gênero” (Butler, 2018, p. 98), revelando a artificialidade das categorias generificadas e suas pretensões de autenticidade. Segundo ela

A performance da drag brinca com a distinção entre a anatomia do performista e o gênero que está sendo performado. Mas estamos, na

verdade, na presença de três dimensões contingentes da corporeidade significativa: sexo anatômico, identidade de gênero e performance de gênero. Se a anatomia do performista já é distinta de seu gênero, e se os dois se distinguem do gênero da performance, então a performance sugere uma dissonância não só entre sexo e performance, mas entre sexo e gênero, e entre gênero e performance (Butler, 2018, p. 98-99).

Nesse contexto, a “performance drag” desconstrói a ideia de um sujeito unificado, baseado numa continuidade entre corpo, gênero e encenação. Ela revela a fragilidade das configurações identitárias que organizam as práticas de gênero, mostrando que essas identidades são gestos corporais contingentes, arbitrários e historicamente situados, sujeitos a mudanças e reinterpretações. Isso demonstra que essas categorias são fluidas e não possuem uma base natural ou essencial.

A construção do sujeito generificado é resultado de performances repetidas que dão uma falsa impressão de estabilidade. Por isso, as expressões de gênero nunca são definitivas ou fixas, e sua execução está sempre em conflito com as normas sociais que a regulam. Essa instabilidade permite a ruptura e a subversão das regras que definem o reconhecimento social do gênero, tornando-o um campo aberto para transformação (Carvalho, 2021).

A repetição de gestos e comportamentos de gêneros em novas configurações ou deslocamentos é aquilo que Butler denomina de paródia. Para Butler, a paródia tem potência crítica por desnaturalizar os corpos e identidades, pois “a paródia do gênero revela que a identidade original sobre a qual se molda o gênero é uma imitação sem origem” (Butler, 2018, p. 204). Assim, as performances que parecem apenas reforçar papéis podem, na verdade, “tornar-se o lugar de uma performance dissonante e desnaturalizada, que revela o status performativo do próprio natural” (Butler, 2018, p. 201). Exemplos disso são as práticas paródicas de gênero, como o drag, que “ao imitar o gênero, [...] revela implicitamente a estrutura imitativa do próprio gênero — assim como sua contingência” (Butler, 2018, p. 202).

Dessa forma, os atos performativos não são apenas meios de reprodução da norma, mas também locais de tensão e ruptura, onde a própria coerência da identidade de gênero pode ser desestabilizada. A norma, enquanto princípio regulador, é ao mesmo tempo produtiva e vulnerável: precisa ser reiterada para se manter, mas nunca se repete da mesma maneira. A partir de Foucault, entende-se que essa subversão não ocorre a partir de um exterior à norma, mas no interior dos próprios dispositivos que constituem os sujeitos e os corpos como inteligíveis. A política da

performatividade é também uma política da possibilidade, de desnaturalizar, deslocar e imaginar novas formas de existência para além das categorias fixas de gênero.

4.2 Subversão, discurso e marginalização

A subversão a partir da performatividade, tal como concebida por Butler não se limita ao plano simbólico ou discursivo, ela tem implicações políticas concretas que atravessam o cotidiano e as estruturas institucionais. A constituição do sujeito de gênero dentro dos contextos normativos não apenas molda os comportamentos, mas também define o acesso a direitos, reconhecimento e pertencimento social. Assim, práticas que desestabilizam a norma podem operar como formas de resistência política e reivindicação de cidadania.

Nesse sentido, as práticas de desestabilizam as normas de gênero, como expressões transgressoras de identidade/corpo/desejo operam como formas de resistências políticas abrindo brechas nas regulações que legitimam certos corpos e marginalizam outros. A performatividade, portanto, pode ser entendida como uma prática contínua de negociação com a norma, em que a agência política não reside na recusa da repetição, mas na sua capacidade de reiterar com diferença.

A resistência se manifesta não apenas em grandes atos coletivos, mas em gestos cotidianos e individuais que desalinham a norma, revelando que o gênero, longe de ser natural, é um efeito regulado e passível de transformação. É justamente nesses deslocamentos que se evidencia a potência crítica da performatividade como instrumento de contestação e reinvidicação de existência para os sujeitos historicamente excluídos.

Essa potência da performatividade como estratégia de contestação, segundo Foucault, não se dá fora do poder, mas emerge justamente de dentro das estruturas que o sustentam. Ao afirmar que “lá onde há poder há resistência, e, no entanto, (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder” (Foucault, 2015, p. 104). Foucault salienta que todo regime de poder já carrega, em si, a possibilidade de ser enfrentado, e essa resistência não surge de um lugar exterior, mas sim de dentro do próprio discurso. Mesmo que esse discurso seja hegemônico, ainda sim existem brechas no qual a resistência pode emergir.

Foucault evidencia, que a resistência não atua à margem das relações de poder, mas como seu interlocutor constante e irreduzível. Ela se inscreve nas fissuras

do próprio discurso normativo, sendo móvel, localizada, transitória, e, por isso mesmo, politicamente potente.

Os pontos, os nós, os focos de resistência disseminam-se com mais ou menos densidade no tempo e no espaço [...] introduzem na sociedade clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e os remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irreduzíveis (Foucault, 2015, p. 104).

Nesse sentido, a subversão atua como um desses focos móveis de resistência, ao reinscrever o gênero de forma dissonante e expor a instabilidade das normas que buscam fixar identidades legítimas. Os sujeitos marginalizados, ao existirem fora da previsibilidade normativa, não apenas desobedecem, mas reconfiguram o campo do possível, mostrando que o poder nunca é total e que o discurso nunca é absoluto.

Esse funcionamento da resistência a partir do interior da norma pode ser ainda melhor compreendido a partir do exemplo apresentado por Foucault sobre o discurso médico e jurídico que passou a nomear, categorizar e patologizar o sujeito homossexual no século XIX. Ao mesmo tempo em que essa nomeação produziu efeitos de exclusão, também possibilitou a emergência de novas formas de resistências. Nas palavras do autor: “A homossexualidade apareceu como uma das formas de sexualidade quando foi transferida do ato para a pessoa, quando foi medicalizada psiquiatrizada, psicologizada quando foi falada, em toda parte, do cotidiano à medicina, do confessionário à literatura. O homossexual tornou-se personagem” (Foucault, 2015, p. 52).

Ao se tornar personagem do discurso, o sujeito homossexual pôde também reivindicar voz e existência dentro do próprio campo que buscava controlá-lo. O mesmo mecanismo que pretendia normatizar e excluir passou a permitir que o sujeito excluído se reconhecesse, se organizasse e resistisse a partir da própria linguagem que o constituía. Assim, a nomeação, embora disciplinadora, abriu um campo de disputa política, onde as normas passaram a ser contestadas por aqueles que elas antes silenciavam. Pois, “[...] é justamente no discurso que vêm a se articular poder e saber [...]” (Foucault, 2015, p. 109).

Esse exemplo reafirma que a resistência, como em Butler, não se dá pela negação da norma, mas pela sua repetição deslocada, pela ocupação dos espaços do discurso com outras formas de presença. Ao reinscrever-se no campo discursivo que lhe era interdito, o sujeito marginalizado rompe com sua posição de objeto e passa a operar como agente de transformação.

As relações de poder são importantes tanto na obra de Foucault quanto na de Butler, uma vez que ambos compreendem que os sujeitos são constituídos por meio dos discursos e dos saberes que regulam e normatizam suas existências. Para Foucault, o poder não é uma entidade localizada ou repressiva, mas um conjunto de relações que atravessa os corpos, os saberes e as instituições, constituindo os sujeitos em sua materialidade histórica. É nesse mesmo campo, no entanto, que se dá a resistência. Como ele afirma, “é preciso admitir um jogo complexo e instável em que o discurso pode ser, ao mesmo tempo, instrumento e efeito de poder, e também obstáculo, escore, ponto de resistência e ponto de partida de uma estratégia oposta” (Foucault, 2015, p. 110).

Butler, ao dialogar com essa concepção, reafirma que a subversão de gênero não ocorre fora das relações de poder, mais precisamente dentro delas. O sujeito não transcende o poder, pois ele é formado pelas normas que o discurso institui. No entanto, é possível voitar, desestabilizar e reinscrever tais normas. Assim, tanto para Foucault quanto para Butler, poder e resistência não são polos opostos, mas elementos interligados de um mesmo campo de disputa, no qual se torna possível questionar, reconfigurar e subverter os regimes de verdade que sustentam as normas de gênero e identidade. Essa perspectiva reforça o caráter produtivo e instável do poder, ao mesmo tempo em que abre brechas para práticas subversivas no interior das normas. Como discorre Feitosa:

O poder não pode ser excluído por completo, não há como o sujeito transcender o poder ou ter relações sociais fora das relações de poder, pois o poder e discurso forma o sujeito e o gênero, mas, há como deslocá-lo, pois, ele não é fixo e nem imóvel, há como criar resistências dentro do poder, isto é, subverter as categorias do gênero (Feitosa, 2024).

Butler evidencia em sua obra *Vida precária: os poderes do luto e da violência* uma política saturada de desamparo e marginalização, marcada pela produção e manutenção de vidas que são consideradas menos dignas de cuidado, proteção ou reconhecimento. É nesse contexto que ela introduz o conceito de precariedade como uma condição política, historicamente construída, que afeta de forma desigual determinadas populações. Como afirma a autora:

A ‘precariedade’ designa a situação politicamente induzida no qual determinadas populações sofrem a consequência da deteriorização de redes de apoio social e econômicas mais do que outras, e ficam diferentemente expostas ao dano, à violência e à morte. [...] a precariedade é, portanto, a distribuição diferencial da condição precária (Butler, 2015, p. 42).

Ou seja, a precariedade não é uma característica natural de determinados corpos, mas o resultado de políticas que tornam certas vidas menos protegidas e mais descartáveis. Minorias sexuais, raciais e de gênero, corpos dissidentes e não normativos, são reiteradamente posicionados nas margens da vida social e política, sendo negados não apenas em seus direitos, mas também em sua inteligibilidade como sujeitos.

Butler evidencia que nem todas as subversões são igualmente acessíveis. Corpos racializados, empobrecidos ou trans são mais vulneráveis à violência ao performar identidades dissidentes. A subversão, portanto, é atravessada por marcadores de poder e desigualdade. O que confirma que, a inteligibilidade de um corpo está condicionada pelas normas de reconhecimento social, e há corpos que, ao subverterem a norma, correm o risco de se tornarem ininteligíveis ou abjetos (Butler, 2018). É nessa paisagem de exclusão que a performatividade assume sua dimensão crítica e insurgente, tornando-se ferramenta para reivindicar presença, reconhecimento e pertencimento onde antes havia apenas desamparo.

É nesse contexto de vulnerabilidade e apagamento que a ação performativa ganha força política, uma vez que sujeitos precarizados passam a ocupar o espaço público com seus próprios corpos e vozes. Nas palavras de Carvalho (2021), “ao reivindicar liberdade política, vidas excluídas da esfera pública põem em prática a própria liberdade da qual elas estavam despojadas” (p. 85). São sujeitos que, mesmo desprovidos de garantias legais, mobilizam a linguagem, os gestos e os corpos como formas de reivindicação: “Eles não têm nenhum direito à liberdade de expressão por lei, embora estejam falando livremente, exatamente para exigir o direito de se expressar livremente” (Butler & Spivak, 2018, p. 64).

Esses sujeitos que fogem da norma heterossexual binária, precarizados a margem da sociedade, que não vivem passíveis de reconhecimento, Butler denomina como vidas precárias, ou seja, “corpos desprovidos de peso ontológico e reprovados nos testes de inteligibilidade social exigidos para reconhecimento mínimo” (Butler & Spivak, 2018, p. 25). Essas vidas precárias são aquelas que, embora formalmente inseridas no corpo social, encontram-se excluídos da comunidade política. São reduzidas a sua materialidade biológica, estão privadas das prerrogativas da cidadania, das condições que possibilitam o exercício pleno da liberdade e do acesso aos direitos que garantem uma vida politicamente reconhecida.

Está incluída pela exclusão e excluída pela inclusão, ou seja, ela só participa do âmbito político pela sua matabilidade, pela possibilidade de, sobre ela, a norma operar apenas para decretar sua expulsão (Carvalho, 2021, p.81).

Essa exclusão não se limita ao plano legal ou político, mas se inscreve nos próprios corpos que, uma vez classificados como abjetos, tornam-se alvos de violência e invisibilidade. Butler (2015) enfatiza que “o corpo implica mortalidade, vulnerabilidade, agência: a pele e a carne nos expõem ao olhar dos outros, mas também ao toque e à violência, e os corpos também ameaçam nos transformar na agência e no instrumento de tudo isso”. Mesmo quando reivindicamos direitos sobre nossos próprios corpos, “os próprios corpos pelos quais lutamos não são apenas nossos. O corpo tem sua dimensão invariavelmente pública. Constituído como um fenômeno social na esfera pública, meu corpo é e não é meu” (Butler, 2015, p. 46).

Com isso, a autora evidencia que os corpos não são entidades puramente biológicas ou privadas, mas fenômenos sociais marcados por normas de reconhecimento, exclusão e poder. Corpos precarizados, nesse sentido, são moldados por discursos que regulam quais vidas importam e quais podem ser descartadas, revelando que a luta por cidadania também é uma luta pelo direito de existir publicamente como corpo reconhecível e digno.

Como afirmam Butler e Spivak (2018), essas vidas estão “[...] dentro da polis como seu exterior interiorizado”, ou seja, incluídas apenas para ocupar o lugar do não-pertencente, os desprivilegiados que não são contemplados pela estrutura jurídico-política. Sua presença é marcada por uma inclusão excludente, que os impede de acessar os meios legais e institucionais de ação e visibilidade pública. Trata-se de sujeitos cuja existência não é considerada digna de reconhecimento, de proteção nem de luto. Como expressa Demetri (2018, p. 92), “são vidas pelas quais não se pode realizar o luto; não têm acesso a direitos e garantias; não têm espaço de representação nas nossas comunidades políticas; vidas, enfim, que morrem e que não são choradas”.

Embora privadas de direitos e reconhecimento, essas vidas não estão destituídas da capacidade de resistência e subversão. Ao agirem na cena pública, essas existências reivindicam e ao mesmo tempo instauram os próprios princípios dos quais foram historicamente afastadas. É nessa condição de marginalidade que se revela a potência política da contradição performativa: ao encenar gestos que remetem à cidadania que lhes é negada, esses sujeitos instauram, na prática, a

política da qual foram excluídos. Por isso, como ressalta o autor, “não pode haver nenhuma política radical de mudança sem contradição performativa” (Butler & Spivak, 2018, p. 62-63, apud Carvalho, 2021, p. 86).

Esse tipo de insurgência performativa tem se manifestado de maneira evidente nas ações políticas protagonizadas por minorias sexuais, raciais e de gênero que, ao ocuparem o espaço público, não apenas reivindicam reconhecimento, mas o instauram por meio do próprio ato de se tornarem visíveis. Performances de travestis, pessoas trans, corpos racializados e não binários, bem como expressões estéticas como o voguing, a drag art, os slams de poesia, os corpos nus e pintados em protestos, funcionam como práticas que rompem com as expectativas normativas e desestabilizam as fronteiras da inteligibilidade.

Nesse contexto, a homossexualidade também pode ser compreendida como um gesto de resistência e subversão dentro de um sistema heteronormativo, como aponta Butler: “[...] tanto a homossexualidade masculina como a feminina, assim como outras posições independentes do contrato heterossexual, facultam tanto a subversão como a proliferação da categoria do sexo. [...]” (Butler, 2021, p. 59).

Essas ações não se limitam a denunciar a exclusão, mas atuam como práticas de reivindicação de pertencimento, forçando o discurso dominante a reconhecer aquilo que tentava excluir. Como destaca Carvalho (2021), ao comentar o pensamento de Butler, “a subversão não se dá por uma exterioridade ao poder, mas pela ocupação performativa do seu campo, revelando sua instabilidade e seu potencial de reconfiguração” (p. 85).

É nessa perspectiva que Butler propõe uma concepção de direito não fundada na autorização estatal ou em princípios metafísicos da humanidade, mas no próprio ato de reivindicar. Trata-se de um direito que “ainda não está garantido por lei, mas tampouco é natural” (Butler & Spivak, 2018, p. 62), e que, ao ser exercido, produz aquilo que ainda não existia juridicamente. Nas palavras de Duarte (2020), “agir e discursar politicamente, mesmo quando não se está de posse de um título jurídico que qualifique o/a agente como cidadão/ã de direito, é o mesmo que pôr em ação a liberdade política e a igualdade recíproca” (p. 13).

Ao ocupar o espaço público com seus corpos, vozes e gestos, esses sujeitos constroem, na própria prática, efeitos políticos de cidadania, mesmo diante da exclusão institucional. Assim, a subversão performativa não apenas contesta as

normas, mas cria novas formas de pertencimento e de reconhecimento, revelando que a cidadania pode ser performada antes mesmo de ser concedida.

Nesse sentido, o performativo insurgente não apenas marca presença, mas desorganiza o regime de reconhecimento vigente, instaurando outras possibilidades de vida, cidadania e pertencimento para corpos que historicamente foram considerados abjetos. Ao resistirem com os próprios gestos, esses sujeitos tornam politicamente visível a precariedade que os atravessa e denunciam os limites de um sistema que ainda baseia o reconhecimento na conformidade normativa.

A política do performativo emerge como uma estratégia de resistência situada no cerne das próprias normas que tentam regular os corpos e identidades. Ao demonstrar que o gênero, a cidadania e o pertencimento não são dados naturais, mas efeitos de repetições normativas, Butler propõe uma política que se funda na reiteração deslocada e na encenação crítica da norma. Essa proposta encontra base nas formulações foucaultianas sobre poder e resistência, segundo as quais toda norma já carrega consigo a possibilidade de ser contestada.

Nesse contexto, o exercício performativo não visa apenas incluir os sujeitos precarizados em um campo previamente estabelecido de visibilidade e reconhecimento. Para Butler (2018), “[...] não busca simplesmente estabelecer o lugar daqueles previamente descontados e ativamente precários em uma esfera de aparecimento existente. Em vez disso, ela busca produzir uma fenda na esfera do aparecimento, expondo a contradição por meio da qual a sua reivindicação de universalidade é proposta e anulada” (p. 59). A performatividade, portanto, não apenas ocupa o espaço normativo, ela o tensiona, o desestabiliza e revela suas exclusões constitutivas, instaurando, por meio da ação, outras possibilidades de existência política e de reconfiguração da própria esfera pública.

As ações insurgentes das minorias, ao ocuparem a linguagem, o espaço público e os signos da cidadania que lhes são negados, fazem do performativo uma ferramenta radical de transformação social. Através da visibilidade encarnada, da contradição performativa e da desobediência criativa, esses sujeitos deslocam as fronteiras do possível e inscrevem suas existências como atos políticos. Assim, a performatividade deixa de ser apenas um conceito teórico e se realiza como prática, afirmando o direito de existir, de falar e de ser reconhecido nos próprios termos de quem sempre foi silenciado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pensamento de Butler, ao articular performatividade e subversão, convida à criação de novos vocabulários e formas de vida que desafiem a coerência normativa entre sexo, gênero e desejo. Em um cenário social ainda marcado pela violência contra corpos dissidentes, pensar a subversão pela performatividade é também um exercício de imaginação política e de aposta na transformação das estruturas que produzem e regulam a existência dos sujeitos.

A partir da leitura crítica de *Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade*, este trabalho buscou compreender o modo como a autora desconstrói as categorias naturalizadas de “sexo” e “gênero”, demonstrando que ambas são construções discursivas atravessadas por normas sociais, políticas e culturais. Butler desestabiliza as bases do essencialismo de gênero ao propor que o gênero não é algo que se “é”, mas algo que se “faz” por meio da repetição estilizada de atos. Essa repetição, no entanto, jamais é perfeita; ela carrega a possibilidade do erro, da falha, do deslocamento e é justamente aí que se abre o espaço para a subversão das normas que definem o que é legítimo ou inteligível como identidade de gênero.

Ao longo do trabalho, buscou-se problematizar as estruturas normativas que regulam os corpos, os discursos e as formas de reconhecimento social, evidenciando o papel da linguagem na produção dos sujeitos e das identidades. A teoria de desconstrução do sexo e do gênero traz à luz, retira da margem e põe no lugar de fala os gêneros ilegítimos. Ao normalizar os “gêneros ilegítimos”, cria-se, dentro do discurso que busca reafirmar sua condição, espaço para subversão e para resistência de identidades outrora excluídas e caracterizadas como anormais dentro da matriz heterossexual.

Essa matriz, que impõe a coerência entre corpo sexuado, identidade de gênero e desejo heterossexual, é desestabilizada quando corpos performam o gênero de forma que desafia as expectativas sociais. A existência de pessoas trans, travestis,

não-binárias, drag queens e outras múltiplas identidades revelam que a naturalização das normas de gênero é sempre uma ficção sustentada pela repetição normativa.

Butler propõe, portanto, uma crítica radical às formas pelas quais os sujeitos são constituídos e regulados. Ao colocar em questão a categoria universal de “mulher” como sujeito político do feminismo, a autora revela como as políticas identitárias podem operar mecanismos de exclusão, apagando as diferenças marcadas por raça, classe, sexualidade, deficiência e território. Seu pensamento exige, portanto, um feminismo atento as pluralidades que moldam os corpos e às formas de dominação que se atualizam nas estruturas sociais. A política da performatividade não se limita à crítica teórica; ela aponta para uma prática política comprometida com a ampliação do campo da inteligibilidade e com a reivindicação de condições mais viáveis para vidas historicamente excluídas.

Nesse sentido, o presente trabalho contribui ao demonstrar como a noção de performatividade permite não apenas desnaturalizar as normas de gênero, mas também compreender que a resistência emerge justamente das margens, dos espaços onde as normas falham. Ao invés de pensar a subversão como um ato heroico e excepcional, Butler a inscreve no cotidiano, na possibilidade de repetirmos os atos de gênero de forma desviada, paródica ou criativa. É nesse “erro reiterativo” que o sujeito pode reconfigurar sua posição, afirmar sua existência e reivindicar reconhecimento.

A performatividade, enquanto conceito político e epistemológico, desestabiliza o sujeito unificado e propõe um novo modelo de agência: não aquela centrada em uma vontade autônoma, mas uma agência que se dá na brecha da norma, na repetição imperfeita, no desvio que escapa ao controle do discurso dominante. O sujeito, nesse modelo, não é livre para escolher qualquer identidade, mas também não é totalmente determinado, ele é efeito de normas, sim, mas também é capaz de intervir nelas. Essa concepção abre espaço para a emergência de novas subjetividades e formas de vida que não se conformam à lógica binária ou à estrutura normativa vigente.

Além disso, ao dialogar com autores como Derrida e Foucault, a autora evidencia que a linguagem não apenas descreve o mundo, mas o produz. Ser nomeado é ser convocado à existência, mas essa nomeação também pode ser violenta, excludente, agressiva. Ainda assim, como Butler destaca, é possível apropriar-se dessa nomeação e ressignificá-la. A fala que fere também pode ser

subvertida, apropriada e redirecionada. É a partir desse gesto que se abre a possibilidade de resistência e reinvenção.

As contribuições desta pesquisa consistem, portanto, na ampliação do entendimento sobre o caráter político do gênero, não como essência ou atributo individual, mas como um regime normativo que pode e deve ser questionado. Compreender o gênero como performativo nos permite ver que toda identidade é resultado de processos históricos, sociais e discursivos, e que nenhuma delas está isenta de crítica ou de transformação. O estudo também mostra como a filosofia contribui para questionar as estruturas sociais que colocam certas vidas à margem.

Por fim, é preciso destacar que a teoria de Butler oferece ferramentas cruciais para a elaboração de políticas que reconheçam e protejam vidas dissidentes, corpos não normativos e subjetividades múltiplas. Em um tempo em que discursos de ódio, fundamentalismos e retrocessos nos direitos humanos ameaçam conquistas históricas, pensar a performatividade como abertura para o novo é também uma forma de resistência. Trata-se, portanto, de um compromisso ético com a vida, com todas as vidas, e com a construção de um mundo em que a diversidade seja não apenas tolerada, mas também acolhida e celebrada.

Referências

- AMARAL, Rosana Carvalho Bastos; LIMA, Deyvison Rodrigues. **Judith Butler sobre o gênero: as performances e os corpos estranhos**. Kínesis-Revista de Estudos dos Pós-Graduandos em Filosofia, v. 14, n. 36, p. 444-463, 2022.
- AUSTIN, John. **How do Things With Words**. Oxford: Great Britain, 1962.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"**. In: BUTLER, Judith. *Corpos que importam: sobre os limites discursivos do "sexo"*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999. p. 15–67.
- Butler, J. (2021). **Discurso de ódio: uma política do performativo**. Editora UNESP.
- BUTLER, Judith. 2019. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Trad. Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica. 189 pp.
- BUTLER, Judith. **Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do "pós-modernismo"**. Cadernos pagu, n. 11, p. 11-42, 1997.
- BUTLER, Judith. **Excitable Speech. A Politics of the Performatives**. New York: Routledge, 1997.
- BUTLER, Judith. **Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista**; Tradução de Jamille Pinheiro Dias. Caderno de Leituras n.78, publicado pelas Edições Chão da Feira em junho de 2018.

BUTLER, Judith. **Performative Acts and Gender Constitution: An Essay in Phenomenology and Feminist Theory**. In: (Ed) CASE, Sue-Ellen. *Performing Feminisms, Feminist Critical Theory and Theatre*. Baltimore: The John Hopkins Press: 1990.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renata Aguiar. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

BUTLER, Judith. **Regulações de gênero**. *Cadernos Pagu*, n. 42, p. 249–273, 2014. Tradução de Guacira Lopes Louro.

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Quem canta o Estado-nação? :língua, política, pertencimento**. Tradução Vanderlei J. Zacchi, Sandra Goulart Almeida. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2018.

CARDOSO, J. M.; SOARES, A. S.; LUCAS LIMA, C. H. **A Subversão de Gênero e o Gênero da Subversão**. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, [S. l.], v. 3, n. 4, p. 133–144, 2017. DOI: 10.9771/cgd.v3i4.22356. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/22356>. Acesso em: 25 jun. 2025.

DE SIQUEIRA, Carolina Bastos; DE AZEVEDO BUSSINGUER, Elda Coelho. **As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher**. *Revista Thesis Juris*, v. 9, n. 1, p. 145-166, 2020.

DE SOUZA CARVALHO, Marcelo Henrique. **A força subversiva do performativo: gênero, performatividade e pertencimento em Judith butler**, 2021.

DEMETRI, Felipe Dutra. **Corpos despossuídos: vulnerabilidade em Judith Butler**. Dissertação. 2018. 162 f. (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Florianópolis, 2018.

DEMETRI, Felipe Dutra; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. **Performatividade contra a precariedade: modulações do sujeito político na obra de Judith Butler**. *Psicologia Política*, v. 17, n. 39, p. 318-326, mai./ago. 2017

DERRIDA, Jacques. 1990. **Limited Inc** Paris: Éditions Galilée.

DERRIDA, Jacques. 1991. **Margens da filosofia**. Tradução de Joaquim Torres Costa e António M. Magalhães. Campinas, SP: Papirus

DERRIDA, Jacques. 1992. “Il faut bien manger – entrevista com Jean-Luc Nancy”. In: _____. **Point de suspension** – Entretiens. Paris: Galilée.

DERRIDA, Jacques. 1994. **A voz e o fenômeno: introdução ao problema do signo na fenomenologia de Husserl**. Tradução de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar.

DERRIDA, Jacques. 2004b. “O que é a desconstrução?”. Le Monde, suplemento especial, outubro de 2004.

DUARTE, André. **Direito a ter direitos como performatividade política: reler Arendt com Butler**. Caderno CRH, Salvador, v. 33, p. 1-17, 2020.

FEITOSA, Geordana Valéria Melo. **A construção social e cultural da dicotomia homem e mulher**. 2024. 58 f. Monografia (Graduação em Filosofia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2024. Orientador: Prof. Dr. José Henrique de Paula Borralho.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber**, tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. – 3° ed. – São Paulo, Paz e Terra, 2015. Do original francês: *histoire de la Sexualité I: La volonté de Savoir*.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento Feminista: Conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Tradução de Bhuvi Libanio. 25. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2024.

IRIGARAY, Lucy. **The Sex which Is not One**. Tradução de Catherine Porter e Carolyn Burke. Ithaca: Cornell University Press, 1985.

KOTLIUK, G. **Gender on Stage: Drag Queens and Performative Femininity**. International Journal of European Studies, v. 7, n. 1, p. 106–121, 2022.

MARIANO, Silvana Aparecida. **O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo**. Revista Estudos Feministas, v. 13, p. 483-505, 2005.

MARINHO, Silvana. **Feminismo (s) e cidadania feminina: o pensamento feminista como referência teórico-política à cidadania de mulheres em sua pluralidade**. Revista Eletrônica História em Reflexão, v. 14, n. 28, p. 20-48, 2020.

MURPHY, Ann V. **“Sexualidade”**. In: **Fenomenologia e Existencialismo**. DREYFUS, H.L.; WRATHALL, M.A. (Orgs.). Tradução de Cecília Camargo Bartalotti e Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2012, p. 441-452.

PACHECO, Juliana; (Org.). **Filósofas: a presença das mulheres na filosofia**. [recurso eletrônico] / Juliana Pacheco (Org.) – Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2016.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. Revista de sociologia e política, v. 18, p. 15-23, 2010.

RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero**. 2005.

RODRIGUES, Carla. **Performance, gênero, linguagem e alteridade: J. Butler leitora de J. Derrida**. Sexualidad, Salud y Sociedad, n. 10, p. 140-164, abr. 2012.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

SCARRY, Elaine. ***The Body in Pain: The Making and Unmaking of the World***. New York: Oxford University Press, 1985.

SILVA, André L. A. da. **Judith Butler e a construção social do sujeito de direito na aparência do gênero**. Revista Lumen, 2021.